

EDITAL

Processo Licitatório n. 035/2021

Pregão Presencial n. 015/2021

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados ao setor de Manutenção e Obras para fins de reparos e manutenções das instalações elétricas da UniRV – Universidade de Rio Verde.

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL N. 1.762/2018.

1. PREÂMBULO

A UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, com natureza jurídica de fundação pública municipal, por meio da Pregoeira designada pela Portaria/Reitoria n. 030/2021, nos termos das disposições contidas na Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal 1.762/2018 e Lei Complementar n. 123/2006, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública, visando **futura e eventual aquisição de materiais elétricos**, conforme condições, especificações e descrições contidas neste Edital e seus Anexos.

A sessão pública referente a este certame será realizada no local, endereço, dia e horário abaixo especificados:

LOCAL: UniRV – Universidade de Rio Verde – Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde-GO (Sala de Licitações).

Data: 04 de maio de 2021.

Horário: 08h00min

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados ao setor de Manutenção e Obras para fins de reparos e manutenções das instalações elétricas da Universidade de Rio Verde - UniRV**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.2. Integram este Edital todos os seus anexos, a saber:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) Anexo III – Minuta de contrato;
- d) Anexo IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- e) Anexo V – Modelo referencial de credenciamento de representantes;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de não emprego de mão-de-obra de menor;

- g) Anexo VII – Modelo de declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- h) Anexo VIII – Modelo de proposta de preços;
- i) Anexo IX – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão empresas pertencentes ao ramo de atividade do objeto de licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas.

3.2. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação, as pessoas naturais ou jurídicas discriminadas nos subitens a seguir:

3.2.1. Empresa e/ou empresário, no que couber, que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação.

3.2.2. Sociedade estrangeira que não funcione no país.

3.2.3. Empresa e/ou empresário com o direito de contratar com a Administração Pública suspenso ou por estar declarada inidônea.

3.2.4. Empresa e/ou empresário que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública.

3.2.5. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua constituição.

3.2.6. Que possua participação direta ou indireta de sócio, dirigente, diretor ou responsável ou seu proprietário tenha vínculo empregatício com a UniRV;

3.2.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.3. Em cumprimento ao disposto no Decreto n. 1.762/2018, será assegurado, o **Direito de Preferência** para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, nas situações em que as ofertas apresentadas sejam iguais ou até **10% (dez por cento) do melhor preço válido**.

3.4. A simples participação no presente processo licitatório importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.5. Para garantir a integridade da documentação e proposta, recomenda-se sejam apresentados em folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante, carimbo de CNPJ e rubricadas pelo representante legal.

3.6. Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (CD, DVD ou PEN DRIVE), planilha de credenciamento disponibilizada para download na página eletrônica <http://www.unirv.edu.br/licitacoes.php>.

3.7. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n. 123/2006, os itens relativos ao presente certame serão divididos em cota reservada e cota principal.

3.7.1. Os itens cujo valor total não ultrapassa a importância de **RS80.000,00 (oitenta mil reais)** são destinados **exclusivamente** para a participação de microempresas e empresas de Pequeno Porte aptas a se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n. 123/2006. Por sua vez, os itens em que o valor total ultrapassar este limite haverá a reserva de cota no percentual de **10% (dez por cento)** do valor total do objeto para as referidas modalidades de empresas.

3.7.2. Na hipótese de não haver participante interessado na cota reservada ou não havendo vencedor na referida cota, o item poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que aceitem as condições ofertadas pelo primeiro colocado.

3.7.3. Somente será considerada a possibilidade de adjudicação ao vencedor da cota principal mediante a recusa de todas as participantes classificadas e habilitadas que concorreram na cota reservada.

3.7.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

3.7.5. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta de preços deverá ser apresentada em item separado da cota principal.

DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1. No dia, horário e local estipulados no preâmbulo deste Edital, será realizada, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes e o recebimento das declarações.

4.2. Não será admitida a participação de licitante retardatária, ou seja, aquela empresa cujo representante se apresentar depois de declarada encerrada a fase de credenciamento, a não ser como ouvinte.

4.3. Aberta a sessão, o interessado deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro munido do instrumento que o legitima a participar do Pregão e de cópia de seu documento de identidade, devendo, ainda, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios (Anexo IV) exigidos no Edital e, no caso de microempresa ou empresa

de pequeno porte, declaração conforme modelo do Anexo VII, e comprovante de que se enquadra nesta condição, observado o disposto nos subitens 4.4.3 e 4.4.4 abaixo.

4.3.1. O credenciado procurador deverá apresentar Termo de Credenciamento (Anexo V) impresso em papel timbrado, devidamente preenchido, assinado por representante legal da empresa .

4.3.1.1. O instrumento público de procuração ou instrumento particular que contenha os mesmos dados constantes do Anexo V, ou seja, que atribua poderes específicos para o presente pregão terá os mesmo efeitos do termo de credenciamento.

4.3.1.2. Junto ao documento de credenciamento (termo ou procuração), o representante deverá, **obrigatoriamente**, apresentar cópia do Estatuto, Contrato Social ou Ato Constitutivo com a respectiva eleição dos administradores a fim de comprovar os poderes do subscritor.

4.3.1.3. Deve apresentar, ainda, cópia de documento de identidade com foto emitido por órgão oficial.

4.3.2. Na hipótese de o credenciado se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, será suficiente a apresentação, conforme o caso, de cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado da cópia do respectivo documento de identidade com foto emitido por órgão oficial.

4.3.2.1. Sendo constatado que o sócio que compareceu à sessão não possui poderes para praticar atos isoladamente em nome da empresa, será exigida a apresentação de documentos na forma do subitem 4.3.1.

4.4. As licitantes deverão ainda apresentar junto aos documentos de credenciamento, as declarações/certidões descritas nos subitens a seguir:

4.4.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios (Anexo IV) exigidos no Edital.

4.4.2. Declaração subscrita por quem detenha poderes de representação, **de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte**, bem assim que não se encontra dentre as vedações impostas por força do art. 3º, § 4º da Lei Complementar n. 123/2006, conforme Anexo VII deste Edital.

4.4.3. Comprovante da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de um dos seguintes documentos:

a) Certidão/Declaração Simplificada emitida pela Junta Comercial do seu respectivo Estado, no máximo, nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores à data da sessão;

b) prova de cadastro no Simples Nacional, emitida, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão.

4.4.4. Os documentos previstos nos subitens 4.4.2 e 4.4.3 deste Edital são exigíveis apenas para as licitantes que enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, a fim de disputar os itens exclusivos e a cota reservada.

4.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária de todas as representadas.

4.6. Os documentos supracitados poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original para autenticação pela equipe de pregoão, os quais serão retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

4.6.1. Os documentos apresentados na fase de credenciamento são dispensados na fase de habilitação.

4.7. A falta de credenciamento não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará impedido de praticar os atos citados na parte final do subitem 4.10, prevalecendo, no entanto, a proposta escrita apresentada.

4.8. Os documentos relativos ao credenciamento, a declaração da condição de microempresa/empresa de pequeno porte, a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação e a certidão/declaração da Junta Comercial devem ser apresentados fora dos envelopes “01 – PROPOSTA” e “02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

4.9. A licitante que opte encaminhar seus envelopes via postal deverá fazê-lo por AR diretamente ao Departamento de Licitação da UniRV. Em hipótese diversa o pregoeiro não se responsabilizará pelo recebimento.

4.9.1. A licitante que não encaminhar os documentos relacionados no subitem 4.3, em envelope separado dos demais, bem como não se fizer representar durante a sessão de julgamento, ficará impossibilitada de praticar os atos relacionados no subitem 4.10 deste Edital.

4.9.2. Os documentos encaminhados através dos CORREIOS deverão ser recebidos pelo Departamento de Licitação em tempo hábil à realização da sessão, não importando a data de sua postagem.

4.9.3. Os documentos encaminhados pela via postal ou protocolizados diretamente no departamento ficarão à disposição da licitante pelo período de 15 (quinze) dias depois de homologado o objeto do certame à vencedora. Transcorrido esse prazo, serão incinerados.

4.10. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. Caso não seja apresentado o documento de titularidade ou de credenciamento ou até mesmo diante da desconformidade desses, a empresa estará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de praticar atos durante a referida sessão, mantidos, com isto, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, o seu preço apresentado na proposta escrita e o direito de permanecer como ouvinte durante a sessão.

4.11. As decisões pertinentes ao credenciamento serão de competência do Pregoeiro, que as motivará na ata, imediatamente após a abertura da sessão. Cabe recurso contra estas decisões na forma do art. 4º, inciso XVIII, da Lei n. 10.520/2002, e seu acolhimento implicará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

5.1. Concluído o ato de Credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, na sequência, 2 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

UniRV – Universidade de Rio Verde Pregão Presencial n. ____/____ Envelope n. 01 – Proposta de Preços Razão Social da Empresa CNPJ N°	UniRV – Universidade de Rio Verde Pregão Presencial n. ____/____ Envelope n. 02 – Documentos de Habilitação Razão Social da Empresa CNPJ N°
---	--

5.2. Não será permitida a entrega de apenas 1 (um) envelope.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

6.2. Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas comerciais, as quais serão rubricadas e analisadas. Aquelas que estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório serão classificadas provisoriamente na ordem crescente dos preços unitários ofertados para cada item distintamente.

6.2.1. A proposta deverá ser **obrigatoriamente** entregue em via original, firmada em papel timbrado da empresa ou com alguma insígnia que a identifique e deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) ser datilografada ou impressa, no idioma português do Brasil;
- b) ser apresentada sem alternativas, condições, emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, em tantas laudas quanto necessárias, todas numeradas e rubricadas, sendo a última folha assinada pela representante legal da empresa com aposição de seu carimbo;
- c) conter nome da proponente, endereço, número do CPF ou do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal, conforme o caso, telefone, fax, endereço eletrônico, nome do Banco, números da agência bancária e da conta corrente;
- d) ser preenchida nos moldes do Anexo VIII ou, caso formulada em outro formato, conter a descrição completa, detalhada e individualizada do produto cotado, inclusive marca, se houver, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião

da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital;

e) conter preço unitário e total do item cotado, em moeda nacional, até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos, e o valor total da proposta deve ser expresso também por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por extenso;

f) conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua entrega;

g) configurações e outras especificações técnicas detalhadas para o item cotado, contendo, no mínimo, as características mínimas descritas no Anexo I;

h) prazo para início do cumprimento do contrato;

i) conter declaração expressa de que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

6.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, tampouco serão admitidas alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços, como justificativas para quaisquer acréscimos, indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.

6.3.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro, quaisquer erros aritméticos e o preço total da proposta, se faltar.

6.3.2. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante do licitante com poderes para esse fim e presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta.

6.3.3. A falta do CNPJ e/ou endereço completo e outras informações que podem ser sanadas, poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos de credenciamento.

6.4. Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem às exigências do Edital, seus anexos ou da legislação aplicável;
b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

d) que apresentarem preços excessivos quando comparados aos preços de mercado;

e) que apresentarem preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que faça referência às propostas das concorrentes.

6.5. A cotação apresentada e levada em conta para a formulação da proposta comercial, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6. Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

6.7. Caso o prazo de que trata o subitem 6.2.1, letra “f”, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.8. Não serão considerados quaisquer descontos, vantagens ou proposições não previstas neste Edital.

6.9. Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (Pen Drive), a **planilha de proposta de preços**, disponibilizada para download na página eletrônica <http://www.unirv.edu.br/licitacoes.php>.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O Envelope n. 02, devidamente lacrado e rubricado no fecho, identificado conforme subitem 5.1 deste Edital, deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com as previsões a seguir.

7.2. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

- a) para empresa individual: registro comercial;
- b) para sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e as alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial competente;
- c) para sociedade por ações: inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, que deverão vir acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- d) para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. A documentação relativa à **regularidade fiscal** consiste em:

- a) prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal e Contribuições Previdenciárias – Certidão Negativa de Regularidade Fiscal RFB/PGFN;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual e Fazenda Pública Municipal do domicílio da licitante;
- d) certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal. Caso o licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição, declarar tal fato;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei n. 12.440/2011.

7.3.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, salvo nas condições do subitem 7.6 deste Edital.

7.3.2. O Pregoeiro poderá verificar junto às respectivas páginas eletrônicas, a conformidade e veracidade dos documentos extraídos via Internet.

7.4. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consiste em Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data da sessão.

7.5. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

7.5.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado **menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e **menor de 16 (dezesesseis) anos** em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo VI.

7.5.2. As empresas interessadas deverão apresentar, na sessão de julgamento da licitação, atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada que comprove ter realizado, satisfatoriamente, fornecimento(s) semelhante(s) ao objeto desta licitação.

7.5.2.1. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado e conter todos os dados da empresa ou órgão emissor, bem como a individualização de seu signatário, cargo, telefones, e-mail ou qualquer outro elemento que permita a identificação e contato.

7.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida, inclusive, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.1. No caso de existência de restrição fiscal, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, para regularização da pendência e a consequente obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior importa na decadência do direito à contratação, sob as penas do art. 81 da Lei n. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, para assumir o contrato, ou revogar a licitação.

7.7. O Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela UniRV - Universidade de Rio Verde, desde que dentro do prazo de validade, substitui a apresentação dos documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem 7.3.

7.7.1. Caberá à vencedora do certame providenciar o CRC junto à UniRV - Universidade de Rio Verde, tão logo ocorra a homologação do processo para que o cadastro esteja apto a produzir efeitos quando da convocação para assinatura do contrato.

7.7.2. Sendo constatado que o retardamento na assinatura do instrumento contratual ou do atendimento à solicitação do Contratante possui como motivação a ausência do registro, serão aplicadas, no que couber, as penalidades do item 16 deste Edital, sem prejuízo de eventual responsabilização por perdas e danos.

7.8. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pela equipe de pregão.

7.9. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Não será aceito protocolo de entrega ou de solicitação de documento em substituição ao documento exigido no presente Edital e seus Anexos.

8. DO JULGAMENTO

8.1. Após o credenciamento, entrega das declarações de cumprimento dos requisitos habilitatórios e, conforme o caso, da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, e entrega, ainda, dos envelopes de proposta comercial e de documentos para habilitação, a equipe de pregão esclarecerá acerca de eventuais dúvidas quanto ao procedimento da sessão.

8.2. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas e analisará sua aceitabilidade de acordo com os requisitos do Edital.

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste Edital.

8.2.2. A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

8.2.3. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

8.3. As propostas que atenderem às especificações editalícias serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

8.4. Definida a classificação provisória, será registrada na ata o resumo das ocorrências, consignando as empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação e a ordem de classificação provisória.

8.5. Em seguida, o Pregoeiro identificará a **proposta de menor preço por item**, bem como aquelas em até 10% (dez por cento) superiores àquela, para a etapa de lances verbais.

8.5.1. Não havendo no mínimo 3 (três) propostas válidas nos termos do subitem 8.5, serão selecionadas as melhores propostas, até o número de 3 (três), e seus autores convidados a participar da etapa de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos na proposta escrita.

8.5.2. No caso de empate das melhores propostas, no caso do subitem 8.5.1, todos os licitantes com o mesmo preço serão convidados a participar da etapa de lances orais, sendo que o desempate, para efeitos da ordem de formulação de lances, será feito por meio de sorteio.

8.6. Em seguida, o Pregoeiro abrirá oportunidade individual aos licitantes classificados no intervalo estabelecido no subitem 8.5, para, de forma sequencial, apresentar lances verbais e sucessivos.

8.6.1. Nesta fase, não serão aceitos lances de valor igual ou maior que o do último lance, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos sempre em valores decrescentes em relação aos demais.

8.6.2. O Pregoeiro poderá estabelecer intervalo mínimo de valor entre os lances.

8.7. O primeiro a lançar será o autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas no capítulo intitulado “DAS PENALIDADES” deste Edital.

8.9. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro implicará na exclusão do licitante da próxima rodada da etapa de lances e, para efeito de ordenação das propostas, a consequente manutenção do último preço ofertado pelo licitante.

8.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11. No caso dos itens não exclusivos, se entre as licitantes houver microempresa ou empresa de pequeno porte, a Pregoeira deverá atentar para a hipótese de empate ficto prevista no § 2º do art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006, procedendo-se nos termos do art. 45 do mesmo diploma legal.

8.12. Caso não se realize a fase de lances verbais, será verificada a conformidade da proposta de menor preço com o valor estimado para a contratação.

8.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá a Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8.14. Declarada encerrada a etapa de lances, a Pregoeira procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-as em ata.

8.15. Consideradas aceitáveis as propostas em cada item distintamente e obedecidas as exigências fixadas no Edital, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seus autores para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante com menor preço será declarado vencedor.

8.17. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.18. Finalizados os lances, ou na hipótese de proposta única, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.19. Todos os documentos ficarão à disposição dos presentes para livre verificação e posterior rubrica.

8.20. a Pregoeira poderá suspender ou interromper o curso da sessão para a realização de diligência que entender necessária a alcançar o objeto da presente, designando, desde já, nova data e horário para a reabertura do procedimento.

8.20.1. Caso a sessão seja interrompida, suspensa ou encerrada antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes de proposta e de documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope/embalagem, devidamente lacrado e rubricado pela equipe de pregão e licitantes, que permanecerá sob a guarda da Pregoeira, e será exibido intacto aos presentes na reabertura da sessão.

9. DOS RECURSOS

9.1. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá, no final da sessão, manifestar **imediate e motivada** intenção de recorrer, que será consignada na ata, ocasião em que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o efetivo protocolo de suas razões de recurso, ficando, desde logo intimadas as demais licitantes para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo da recorrente.

9.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importa na decadência do direito de recurso, ocasião em que o Pregoeiro adjudicará o objeto à vencedora.

9.1.2. Os autos permanecerão franqueados para vista imediata.

9.1.3. Os eventuais recursos e as contrarrazões deverão ser protocolizados pessoalmente ou encaminhados por AR ao departamento de licitações no endereço exarado no preâmbulo em horário de expediente: 07h00 às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

9.1.3.1. As licitantes que optarem pelo encaminhamento das Razões e Contrarrazões de Recurso por intermédio da via postal poderão, dentro do prazo previsto no subitem 9.1 do Edital, exercer as prerrogativas da Lei n. 9.800/1999, desde que enviem previamente em horário de expediente: 07h00 às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, suas Razões/Contrarrazões no endereço eletrônico iria@unirv.edu.br

9.2. Na hipótese de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos do processo ao Reitor da UniRV, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2.1. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade homologará o processo licitatório.

9.2.2. O acolhimento do recurso importará tão somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.2.3. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados por meio de publicação no sítio eletrônico da Instituição, ou por e-mail, a critério do Pregoeiro.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do pregão ao autor do menor preço em cada item distintamente, encaminhando o processo para homologação pelo Magnífico Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde.

10.2. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

11. DA CONTRATAÇÃO E PROCESSAMENTO

11.1. Homologado o resultado deste Pregão, a UniRV – Universidade de Rio Verde, convocará a(s) adjudicatária(s) para assinar o(s) contrato(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decadência do direito à contratação, na forma do inciso XXIII do art. 4º, sem prejuízo da aplicação das cominações do art. 7º, ambos da Lei n. 10.520/2002.

11.2. Quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, facultar-se à Administração a convocação das demais licitantes, na ordem de classificação, observadas, ainda, as disposições da Lei Complementar n. 123/2006, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições ofertadas.

11.3. Não haverá reajuste de preços.

12. DA ENTREGA

12.1. Serão observados, no que couber, as disposições dos arts. 73 a 76 da Lei n.8.666/1993, as disposições constantes do item 3 do Termo de Referência (Anexo I), bem como os subitens que seguem.

12.2. Os itens devem ser entregues na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde/GO, ou no Almoxarifado Central, localizado na Avenida José Gonçalves Ataídes,

Quadra 12, Lote 24, Residencial Solar dos Ataídes, Rio Verde/GO, em até **5 (cinco) dias corridos**, contados a partir da solicitação, no período entre 7:00 e 10:00 horas, ou 13:00 e 16:00 horas.

12.3. A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

12.4. Caso o item entregue não corresponda ao solicitado, a substituição deverá ocorrer no prazo de **3 (três) dias corridos**, sob pena de rompimento contratual.

12.5. A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva do item, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

13.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.

13.1.2. O pagamento está condicionado ao recebimento definitivo dos itens, o qual será realizado pelo gestor contratual, sendo este indispensável para a liquidação da nota fiscal e posterior pagamento.

13.2. Caso o fornecimento não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição.

13.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do item entregue para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

13.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

13.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

13.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a

qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

13.6.1. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes de contratação do objeto deste pregão correrão à conta do recurso constante de dotações orçamentárias aprovadas para o exercício em vigência.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. A vigência dos contratos será definida em cada instrumento contratual.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

16.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo legal, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos tipificados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

16.2.1. A pessoa natural ou jurídica que deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, sem justo motivo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos;

16.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

16.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

- a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;

c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega do item, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

16.4. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

16.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

16.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante, e não sendo suficiente, sem prejuízo de cobrança judicial.

16.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

16.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas neste Edital e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

16.7.1. Além do disposto no subitem 16.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Informações e esclarecimentos acerca do Edital ou andamento da licitação poderão ser formuladas em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas, podendo ser solicitados por qualquer pessoa, através de petição protocolizada no departamento de licitações ou encaminhada no endereço eletrônico iria@unirv.edu.br, ou ainda, pelo número (64) 3620-3018, em dias úteis, das 07h00 às 10h30min e das 13h00min às 16h30min.

17.2.Eventuais impugnações serão processadas de acordo com o disposto no art. 41 e seus parágrafos da Lei n. 8666/1993, devendo a petição fundamentada e instruída com os documentos necessários ser protocolizada junto ao departamento de licitações, no endereço constante do preâmbulo.

17.3. A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

17.4. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.5. A UniRV – Universidade de Rio Verde poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante processo escrito e devidamente fundamentado, não cabendo aos licitantes nenhum direito a indenização.

17.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame no dia e horário fixados, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, na forma da Lei. Aqueles que não puderem ser resolvidos administrativamente serão processados e julgados na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Verde/GO, 29 de março de 2021.

Iria Daniela Pereira Freitas
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO

1. Objeto e Motivação

1.1. O presente Termo tem por objeto a abertura de processo licitatório, pelo sistema de registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais destinados ao setor de Manutenção e Obras para fins de reparos e manutenções das instalações elétricas da Universidade de Rio Verde - UniRV.

1.2. A referida contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais elétricos necessários para reparos e manutenções prediais, sendo executadas pelos próprios servidores do setor de Manutenção e Obras da Universidade. Logo, tendo todo o material à disposição, trará maior celeridade nos procedimentos de reparos e manutenções. Ademais, busca-se com a compra dos objetos demandados manter a integridade física dos prédios e instalações da Instituição, evitando, pois, depreciação e violação do patrimônio público.

1.3. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições progressivas, não havendo necessidade de que se adquira todo o quantitativo de uma só vez, assim como não obriga a aquisição total da ata dentro de sua vigência, uma vez que trata-se de uma estimativa, o que não gera, pois, custos com manutenção de estoque. Fazendo frente ao procedimento adotado o disposto no Decreto n.º 7.892/2013 e alterações posteriores, bem como no art. 15 da Lei n.º 8.666/93.

1.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos.

2. Descrição do Objeto, Quantitativos e Especificações Técnicas Mínimas:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
001	25	UNID	ABRAÇADEIRA DE NYLON/PLÁSTICO DE 15CM - PACOTE COM 100 UNIDADES
002	20	UNID	ABRAÇADEIRA DE NYLON/PLÁSTICO DE 30CM - PACOTE COM 100 UNIDADES
003	10	UNID	ABRAÇADEIRA DE NYLON/PLÁSTICO DE 4,8MM X 50CM - PACOTE COM 100 UNIDADES
004	50	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO COPO DE 1" EM AÇO GALVANIZADO
005	50	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO COPO DE 3/4" EM AÇO GALVANIZADO
006	50	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO D DE 1" EM AÇO GALVANIZADO COM CUNHA DE FIXAÇÃO, PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

007	100	UNID	ABRACADEIRA TIPO D DE 3/4" EM AÇO GALVANIZADO COM CUNHA DE FIXAÇÃO, PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS
008	150	UNID	ABRACADEIRA TIPO U SIMPLES DE 1" EM AÇO GALVANIZADO, PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS
009	50	UNID	ABRACADEIRA TIPO U SIMPLES DE 1.1/2" EM AÇO GALVANIZADO, PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS
010	150	UNID	ABRACADEIRA TIPO U SIMPLES DE 1/2" EM AÇO GALVANIZADO, PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS
011	300	UNID	ABRACADEIRA TIPO U SIMPLES DE 3/4" EM AÇO GALVANIZADO, PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS
012	250	UNID	ADAPTADOR DE PVC CONDULETE 1"
013	250	UNID	ADAPTADOR DE PVC CONDULETE 3/4"
014	300	UNID	ADAPTADOR REDUTOR DE PVC PARA CONDULETE 1" X 3/4"
015	20	UNID	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMÍNIO DE DIÂMETRO DE 50MM
016	30	UNID	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMÍNIO DE DIÂMETRO ENTRE 16 A 25MM
017	50	UNID	ARRUELA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 1.1/4" COM ROSCA
018	2000	UNID	ARRUELA LISA EM AÇO DE DIÂMETRO 1/4"
019	2000	UNID	ARRUELA LISA EM AÇO DE DIÂMETRO 5/16"
020	10	UNID	BARRAMENTO DE COBRE COM ISOLADOR 8 OU 12 SAÍDAS
021	5	UNID	BARRAMENTO DO TIPO PENTE MONOFÁSICO 63A
022	10	UNID	BARRAMENTO DO TIPO PENTE PARA NEUTRO COM 12 POLOS 100A TRIFÁSICO
023	10	UNID	BARRAMENTO PARA NEUTRO TIPO TRILHO
024	40	UNID	BASE PARA SISTEMA FOTOELÉTRICO
025	50	UNID	BATERIA 9V
026	20	UNID	CABEÇOTE DE LIGA DE ALUMÍNIO DE DIÂMETRO 1.1/2"
027	100	M	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000V 4X16MM ²
028	100	M	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000V 4X25MM ²
029	150	M	CABO DE COBRE NU Nº25MM ²
030	100	M	CABO DE COBRE NU Nº35MM ²
031	100	M	CABO EPR/XLPE (90°C) 1KV 35MM ²
032	200	M	CABO FLEXÍVEL PP 2X10MM
033	1500	M	CABO FLEXÍVEL PP 2X2,50MM
034	150	M	CABO FLEXÍVEL PP 2X6MM
035	400	M	CABO FLEXÍVEL PP 3X2,5MM
036	500	M	CABO FLEXÍVEL PP 3X4MM
037	600	M	CABO FLEXÍVEL PP 3X6MM
038	250	M	CABO FLEXÍVEL PVC 750V, 4 CONDUTORES DE 10MM ²
039	100	M	CABO FLEXÍVEL PVC 750V, 4 CONDUTORES DE 4MM ²
040	100	M	CABO FLEXÍVEL PVC 750V, 4 CONDUTORES DE 6MM ²
041	100	M	CABO ISOLADO PP 3X2,50MM ²
042	20	UNID	CAIXA DE BUCHA DE NYLON S10 - 50 UNIDADES



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

043	40	UNID	CAIXA DE BUCHA DE NYLON S6 - 50 UNIDADES
044	30	UNID	CAIXA DE BUCHA DE NYLON S8 - 50 UNIDADES
045	5	UNID	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC PARA PISO 4X4
046	20	UNID	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÃO DE 20CM X 20CM X 10CM
047	10	UNID	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÃO DE 30CM X 30CM X 10CM (APROX)
048	25	UNID	CAIXA DE PASSAGEM SPLIT POP REVERSÍVEL
049	150	UNID	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4"X2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO
050	50	UNID	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COM TOMADA 2P+T 10A, NA COR BRANCA
051	100	UNID	CAIXA ENERBRAS DE SOBREPOR SISTEMA X AIX
052	3	UNID	CAIXA METÁLICA PARA T.C. 820X750X266MM - 250 A 350A
053	50	UNID	CAIXA SISTEMA X COM INTERRUPTOR DE 1 TECLA
054	50	UNID	CAIXA SISTEMA X COM INTERRUPTOR DE 2 TECLA
055	50	UNID	CAIXA SISTEMA X DE SOBREPOR COM TOMADA 2P+T 20A
056	50	UNID	CANALETA EM PVC ABERTA 50X50X2000MM NA COR BRANCA
057	50	UNID	CANALETA EM PVC ABERTA 80X80X2000MM NA COR BRANCA
058	3	UNID	CHAVE DE COMANDO TRIFÁSICO COM BOBINA 220V PARTIDA DIRETA
059	3	UNID	CHAVE DE COMANDO TRIFÁSICO COM BOBINA 380V PARTIDA DIRETA
060	3	UNID	CHAVE DE PARTIDA DIRETA 5A - MONOFÁSICA 220V
061	5	UNID	CHAVE LIGA/DESLIGA BIPOLAR 15A
062	5	UNID	CHAVE LIGA/DESLIGA/LIGA 15A
063	5	UNID	CHAVE SELETORA 2 POSIÇÕES FIXA 1NA
064	5	UNID	CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES FIXA
065	100	UNID	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1", COM TAMPA CEGA
066	50	UNID	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4", COM TAMPA CEGA
067	50	UNID	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1", COM TAMPA CEGA
068	25	UNID	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETROTUDO ROSCÁVEL 1", COM TAMPA CEGA
069	20	UNID	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETROTUDO ROSCÁVEL 1.1/2", COM TAMPA CEGA
070	70	UNID	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETROTUDO ROSCÁVEL 3/4", COM TAMPA CEGA
071	100	UNID	CONDULETE DE PVC - CAIXA COM 5 ENTRADAS
072	25	UNID	CONECTOR BOX RETO DE ALUMÍNIO COM ROSCA DE DIÂMETRO 1"
073	50	UNID	CONECTOR DE ALUMÍNIO DO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIÂMETRO ENTRE 22,5 A 25MM
074	25	UNID	CONECTOR DE PASSAGEM PARA TRILHO 10MM
075	50	UNID	CONECTOR DE PASSAGEM PARA TRILHO 2,5MM
076	25	UNID	CONECTOR DE PASSAGEM PARA TRILHO 4MM



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

077	25	UNID	CONECTOR DE PASSAGEM PARA TRILHO 6MM
078	20	UNID	CONECTOR EM BARRA 16MM
079	25	UNID	CONECTOR EM BARRA 2,5MM
080	25	UNID	CONECTOR EM BARRA 4MM
081	25	UNID	CONECTOR EM BARRA 6MM
082	100	UNID	CONECTOR MACHO RJ-11
083	100	UNID	CONECTOR MACHO RJ-45 CAT. 06
084	50	UNID	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO
085	75	UNID	CONECTOR PERFURANTE 4/35 X 16/120
086	50	UNID	CONECTOR PERFURANTE DE 10/95
087	30	UNID	CONECTOR PERFURANTE DE 120-120
088	50	UNID	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 10MM ²
089	25	UNID	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 16MM ²
090	25	UNID	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 25MM ²
091	25	UNID	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 50MM ²
092	25	UNID	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 70MM ²
093	20	UNID	CONJUNTO ARSTOP COM TOMADA DE 20A
094	10	UNID	CONJUNTO DE PULSADOR CAMPAINHA (UMA TECLA) COM PLACA 4X2 NA COR BRANCA
095	20	UNID	CONJUNTO DE TOMADA DUPLA RJ-45 E RJ-11
096	20	UNID	CONJUNTO DE TOMADA HDMI
097	50	UNID	CONJUNTO INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS) 4X2 (MÓDULO, PLACA E BASE)
098	50	UNID	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM TOMADA 2P+T 10A 4X2 (MÓDULO, PLACA E BASE)
099	50	UNID	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA 2P+T 10A 4X2 (MÓDULO, PLACA E BASE)
100	50	UNID	CONJUNTO TOMADA 2P+T 10A 4X2 DUPLA NA COR BRANCA (MÓDULO, PLACA E BASE)
101	100	UNID	CONJUNTO TOMADA 2P+T 10A 4X2 NA COR BRANCA (MÓDULO, PLACA E BASE)
102	15	UNID	CONJUNTO TOMADA 2P+T 10A 4X2 TRIPLA NA COR BRANCA (MÓDULO, PLACA E BASE)
103	100	UNID	CONJUNTO TOMADA 2P+T 20A 4X2 NA COR BRANCA (MÓDULO, PLACA E BASE)
104	20	UNID	CONJUNTO TOMADA LÓGICA RJ-45 TIPO KEYSTONE, CAT.6 (PLACA, BASE E MÓDULO)
105	200	UNID	CONJUNTO TOMADA TELEFÔNICA RJ-11 (MÓDULO, PLACA E BASE)
106	3	UNID	CONTATOR 3 40A 220V COM BOBINA
107	15	UNID	CONTATOR 3 TF 43 - 22 (APROX)
108	10	UNID	CONTATOR TRIPOLAR 25A, 500V, CATEGORIA AC-02 E AC-03
109	10	UNID	CONTATOR CWM 18, 10E, BOBINA 220V
110	30	UNID	COTOVELO RETO 90° PARA ELETROCALHA 100MM X 50MM
111	20	UNID	CRUZETA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 90° 100MM X 50MM



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

112	25	UNID	CURVA 90° EM PVC ELETRODUTO CONDULETE 1"
113	50	UNID	CURVA 90° EM PVC ELETRODUTO CONDULETE 3/4"
114	25	UNID	CURVA DE 90° EM AÇO GALVANIZADO 1"
115	10	UNID	CURVA DE 90° EM AÇO GALVANIZADO 1.1/2"
116	25	UNID	CURVA DE 90° EM AÇO GALVANIZADO 3/4"
117	20	UNID	CURVA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 90° 100MM X 50MM
118	10	UNID	CURVA PARA ELETROCALHA HORIZONTAL 90° 150MM X 50MM
119	10	UNID	CURVA PARA ELETROCALHA VERTICAL 90° 150MM X 100MM
120	40	UNID	CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELETROCALHA 90° 100MM X 50MM
121	20	UNID	CURVA VERTICAL INTERNA PARA ELETROCALHA 90° 100MM X 50MM
122	6	UNID	DISJUNTOR MOTOR MPW DE 25 A 32A
123	50	UNID	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 40 ATÉ 50A
124	50	UNID	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A
125	50	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35A
126	20	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 A 50A
127	2	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 500A
128	20	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100A
129	5	UNID	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTORS (DPS) 275V 8 A 40A
130	3	UNID	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTORS (DPS) 275V 90KA
131	300	UNID	ELETROCALHA PERFURADA ZINCADA 100MM X 50MM X 3000MM
132	70	M	ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO 1", LISO, NA COR CINZA, PARA INSTALAÇÕES APARENTES
133	100	M	ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO 3/4", LISO, NA COR CINZA, PARA INSTALAÇÕES APARENTES
134	50	M	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO 1"
135	25	M	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO 1.1/2"
136	30	M	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO 1.1/4"
137	20	M	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO 2"
138	80	M	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO 3/4"
139	50	UNID	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA PERFURADA ZINCADA 100MM X 100MM
140	100	UNID	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA PERFURADA ZINCADA 100MM X 50MM
141	5	UNID	EXAUSTOR INDUSTRIAL 30CM
142	20	UNID	EXAUSTOR INDUSTRIAL 50CM
143	3	UNID	FECHADURA ELÉTRICA
144	500	M	CABO FLEXÍVEL 10MM ² 750V
145	2500	M	CABO FLEXÍVEL 2,50MM ² 750V
146	25	M	CABO FLEXÍVEL 2,50MM ² PARA ALTA TEMPERATURA
147	2000	M	CABO FLEXÍVEL 4MM ² 750 V
148	50	M	CABO FLEXÍVEL 4MM ² PARA ALTA TEMPERATURA
149	500	M	CABO FLEXÍVEL 6MM ² 750V



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

150	5	UNID	FITA DE AÇO/ABRACADEIRA PERFURADA 18MM X 30M, CARGA RECOMENDADA DE 30KGF
151	80	UNID	FITA DE AUTO FUSÃO, ROLO DE 10M
152	5	UNID	FITA DE LED ADESIVA 12V BRANCA FRIA - ROLO DE 5M
153	20	UNID	FITA DUPLA FACE - 5M
154	400	UNID	FITA ISOLANTE - ROLO DE 20M
155	20	UNID	FITA ISOLANTE DE MARCAÇÃO AZUL - ROLO DE 20M
156	20	UNID	FITA ISOLANTE DE MARCAÇÃO CINZA - ROLO DE 20M
157	20	UNID	FITA ISOLANTE DE MARCAÇÃO VERDE - ROLO DE 20M
158	20	UNID	FITA ISOLANTE DE MARCAÇÃO VERMELHO - ROLO DE 20M
159	25	UNID	GRAMPO PARALELO METÁLICO PARA CABO DE 6 A 50MM ² COM 1 PARAFUSO
160	25	UNID	GRAMPO PARALELO METÁLICO PARA CABO DE 6 A 50MM ² , COM 2 PARAFUSOS
161	10	UNID	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2M DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR
162	100	UNID	INTERRUPTOR DE 1 TECLA INTERNA NA COR BRANCA
163	80	UNID	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS INTERNA NA COR BRANCA
164	50	UNID	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS INTERNA NA COR BRANCA
165	15	UNID	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) BIPOLAR DE 40A-30MA
166	5	UNID	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) TETRAPOLAR DE 40A-30MA
167	5	UNID	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) TETRAPOLAR DE 63A-30MA
168	50	UNID	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO (2 SEÇÕES)
169	50	UNID	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1 SEÇÃO)
170	7	UNID	ISOLADOR DO TIPO ROLDANA DE 36MM X 36MM DE PVC COM PARAFUSO BROCANTE - PACOTE 100 UNIDADES
171	50	UNID	ISOLADOR DO TIPO ROLDANA DE PORCELANA 72MM X 72MM
172	20	UNID	ISOLADOR EPÓXI 25X30 DO TIPO BUJÃO
173	20	UNID	ISOLADOR EPÓXI 30X30 DO TIPO BUJÃO
174	15	UNID	ISOLADOR EPÓXI 50X40 DO TIPO BUJÃO
175	25	UNID	ISOLADOR TIPO OLHAL PIMENTÃO DE PORCELANA 54X7
176	100	UNID	LÂMPADA DE LED 20W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL DE BASE E27
177	100	UNID	LÂMPADA DE LED PARA LUMINÁRIA HO 120CM X 7CM X 3CM POTÊNCIA DE 40W E 3200 LUMENS
178	25	UNID	LÂMPADA DE LED SUPER BULBO 150W BASE E40
179	1500	UNID	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 26MM X 1200MM POTÊNCIA DE 18W
180	100	UNID	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO MHN-TD 250W
181	15	UNID	LÂMPADA DICROICA POTÊNCIA DE 50W 220V
182	20	UNID	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 100W BASE E27 220V
183	80	UNID	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 30W BASE E27 220V
184	25	UNID	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL 45W BASE E27
185	10	UNID	LÂMPADA SINALIZAÇÃO PILOTO PARA PAINEL 220V



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

186	20	UNID	LUMINÁRIA ARANDELA DE SOBREPOR USO AO TEMPO (TARTARUGA) - BASE E27
187	20	UNID	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDS
188	20	UNID	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA 30CM X 30CM EMBUTIR
189	20	UNID	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA 36CM X 36CM SOBREPOR
190	20	UNID	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA 40CM X 40CM EMBUTIR
191	20	UNID	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA 60CM X 60CM EMBUTIR
192	15	UNID	LUMINÁRIA HERMÉTICA IP-65 PARA DUAS LÂMPADAS DE 28/32/36/40W (NÃO INCLUI REATOR E LÂMPADAS)
193	10	UNID	LUMINÁRIA LED REFLETOR 400W UFO HIGH BAY GALPÃO INDUSTRIAL
194	300	UNID	LUMINÁRIA LED TUBULAR CALHA SLIM 40W 120CM
195	135	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE DE RUA/RODOVIA/PRAÇA 100W BRANCO FRIO (COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)
196	15	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE DE RUA/RODOVIA/PRAÇA 100W BRANCO FRIO (COTA RESERVADA 10% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
197	5	UNID	LUMINÁRIA TUBULAR T8 2X18/20W COMPLETA 120CM
198	50	UNID	LUVA COMPRESSÃO DE EMENDA PARA CABO 10MM
199	50	UNID	LUVA COMPRESSÃO DE EMENDA PARA CABO 16MM
200	50	UNID	LUVA COMPRESSÃO DE EMENDA PARA CABO 25MM
201	5	UNID	LUVA GALVANIZADA DE 2"
202	50	UNID	LUVA UNIDUT RETA COM PARAFUSO 1" ALUMÍNIO
203	100	UNID	LUVA UNIDUT RETA COM PARAFUSO 3/4" ALUMÍNIO
204	4	UNID	LUVA ZINCADA PARA ELETRODUTO 1.1/2"
205	1500	M	MANGUEIRA ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 1" NA COR PRETA
206	1500	M	MANGUEIRA ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4" NA COR PRETA
207	2	UNID	MINICONTATOR CWC09 10 30V41 220V WEG
208	50	UNID	MÓDULO 1 INTERRUPTOR SIMPLES
209	50	UNID	MÓDULO DE 1 INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 2P+T 10A
210	80	UNID	MÓDULO DE TOMADA KEYSTONE RJ45 CAT6 NA COR BRANCA
211	30	UNID	MÓDULO DE TOMADA PARA TELEFONE 4P PADRÃO TELEBRAS + RJ11
212	10	UNID	MÓDULO DECOR CEGO NA COR BRANCA
213	45	UNID	MÓDULO DECOR TOMADA 2P+T 10A
214	10	UNID	MÓDULO DECOR TOMADA 2P+T 20A
215	5	UNID	MÓDULO DECOR TOMADA RJ45 CAT.5E
216	25	UNID	MODULO TOMADA DUPLA 2P+T 10A NA COR BRANCA
217	15	UNID	PARA RAIOS FRANKLIN 4 PONTAS
218	1500	UNID	PARAFUSO COM BUCHA 10MM
219	3000	UNID	PARAFUSO COM BUCHA 6MM
220	3000	UNID	PARAFUSO COM BUCHA 8MM
221	300	M	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38X38MM EM CHAPA 22



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

222	100	UNID	PILHA ALCALINA AA
223	100	UNID	PILHA ALCALINA AAA
224	50	UNID	PLACA/ESPELHO EM PVC PARA TOMADA/INTERRUPTOR 4X2 DE DOIS MÓDULOS
225	50	UNID	PLACA/ESPELHO EM PVC PARA TOMADA/INTERRUPTOR 4X2 DE TRÊS MÓDULOS
226	50	UNID	PLACA/ESPELHO EM PVC PARA TOMADA/INTERRUPTOR 4X2 DE UM MÓDULO
227	50	UNID	PLACA/ESPELHO PARA CONDULETE METÁLICO 4X2 PARA DOIS INTERRUPTORES/TOMADAS
228	40	UNID	PLACA/ESPELHO PARA CONDULETE METÁLICO 4X2 PARA UM INTERRUPTOR/TOMADA
229	10	UNID	PLUGUE DE ENERGIA INDUSTRIAL DO TIPO FÊMEA 2P+T 32A
230	10	UNID	PLUGUE DE ENERGIA INDUSTRIAL DO TIPO FÊMEA 3P+T 16A
231	10	UNID	PLUGUE DE ENERGIA INDUSTRIAL DO TIPO FÊMEA 4P+T 32A
232	10	UNID	PLUGUE DE ENERGIA INDUSTRIAL DO TIPO MACHO 2P+T 32A
233	10	UNID	PLUGUE DE ENERGIA INDUSTRIAL DO TIPO MACHO 3P+T 16A
234	10	UNID	PLUGUE DE ENERGIA INDUSTRIAL DO TIPO MACHO 3P+T 32A
235	10	UNID	PLUGUE DE ENERGIA INDUSTRIAL DO TIPO MACHO 4P+T 32A
236	20	UNID	PLUGUE FÊMEA DE 3 PINOS 10A PARA TOMADA ELÉTRICA
237	20	UNID	PLUGUE FÊMEA DE 3 PINOS 20A PARA TOMADA ELÉTRICA
238	50	UNID	PLUGUE MACHO DE 3 PINOS 10A PARA TOMADA ELÉTRICA
239	20	UNID	PLUGUE MACHO DE 3 PINOS 20A PARA TOMADA ELÉTRICA
240	100	UNID	PRESILHA PARA CABO DE COBRE NU 35MM ²
241	7	UNID	PRESSOSTATO 125 A 175 PSI PARA COMPRESSOR DE ALTA PRESSÃO
242	7	UNID	PRESSOSTATO 50 A 80 PSI PARA COMPRESSOR
243	3	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100A
244	3	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100A
245	3	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR 24 ELEMENTOS - 80A
246	3	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR 12 ELEMENTOS - 80A
247	3	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 24 ELEMENTOS COM BARRAMENTO
248	5	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 3 ELEMENTOS
249	50	UNID	QUADRO SOBREPOR EM PVC PARA 1 ELEMENTO
250	5	UNID	RACK FECHADO COM 4 ELEMENTOS
251	50	UNID	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 250W
252	5	UNID	REFLETOR HOLOFOTE DE LED 100W
253	15	UNID	REFLETOR HOLOFOTE DE LED 400W
254	5	UNID	RELÊ DE MÍNIMA E MÁXIMA TENSÃO (MÍN. 100 E MÁX. 240)
255	5	UNID	RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO 16A



256	5	UNID	RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO 25A
257	15	UNID	RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO 36-45A
258	3	UNID	RELE FALTA DE FASE TRIFÁSICO 220V
259	10	UNID	RELE FALTA DE FASE TRIFÁSICO 380V
260	50	UNID	RELE FOTOELÉTRICO COM BASE
261	50	UNID	RELE FOTOELÉTRICO SEM BASE
262	25	UNID	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4"
263	50	UNID	SAÍDA LATERAL PARA ELETRODUTO DE 3/4" 38X38MM
264	10	UNID	SOLDA DE ESTANHO/COBRE PARA CONEXÕES DE COBRE, FIO DE 2,5MM, CARRETEL DE 500G (SEM CHUMBO)
265	100	UNID	SOQUETE BASE T8 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE ANTIVIBRATÓRIO ENGATE RÁPIDO
266	25	UNID	SOQUETE DE PORCELANA E27
267	50	UNID	SOQUETE RECEPTÁCULO DE PVC/TERMOPLÁSTICO, BASE E27, COM RABICHO
268	70	UNID	SUORTE PERFILADO 38X38 (GANCHO CURTO PARA PERFILADO)
269	20	UNID	SUORTE SUSPENSÃO SIMPLES 100X50 PARA ELETROCALHA
270	20	UNID	SUORTE TIPO ZZ PARA ELETROCALHA
271	10	UNID	TAMPA CEGA DE PVC 20X20 NA COR BRANCA
272	100	UNID	TAMPA CEGA DE PVC 4X2 NA COR BRANCA
273	50	UNID	TAMPA CEGA DE PVC 4X4 NA COR BRANCA
274	50	UNID	TAMPA CEGA PARA CONDULETE METÁLICO 4X2
275	10	UNID	TAMPA UNHA DUPLA PARA PISO EM ALUMÍNIO 4X4
276	25	UNID	TÊ HORIZONTAL PARA ELETROCALHA PERFURADA 100X100
277	5	UNID	TÊ VERTICAL DE DERIVAÇÃO PARA ELETROCALHA 100MM X 50MM
278	200	UNID	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL PARA CABO DE 1,50MM ² A 2,50MM ²
279	200	UNID	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL PARA CABO DE 4,00MM ² A 6,00MM ²
280	25	UNID	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO DE 120MM ²
281	50	UNID	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO DE 35MM ²
282	50	UNID	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO DE 50MM ²
283	100	UNID	TERMINAL TUBULAR PARA CABO DE 10MM ²
284	100	UNID	TERMINAL TUBULAR PARA CABO DE 16MM ²
285	10	UNID	TOMADA BARRA/RÉGUA EXTERNA 2P+T 10A COM 5 ENTRADAS
286	10	UNID	TOMADA BARRA/RÉGUA EXTERNA 2P+T 20A COM 3 ENTRADAS
287	10	UNID	TRILHO EM AÇO PARA DISJUNTOR DO TIPO DIN - BARRA DE 1M
288	200	M	TUBO DUTO CORRUGADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM GUIA 1.1/2"
289	50	M	TUBO DUTO CORRUGADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM GUIA 2"

2.1. Valor estimado da contratação

2.1.1. A Administração realizou pesquisa de mercado e levantou os valores estimados para a contratação, conforme planilha abaixo:



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	25	UNID	ABRAÇADEIRA DE NYLON/PLÁSTICO DE 15CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	10,00	250,00
002	20	UNID	ABRAÇADEIRA DE NYLON/PLÁSTICO DE 30CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	37,28	745,60
003	10	UNID	ABRAÇADEIRA DE NYLON/PLÁSTICO DE 4,8MM X 50CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	43,50	435,00
004	50	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO COPO DE 1" EM AÇO GALVANIZADO	1,71	85,50
005	50	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO COPO DE 3/4" EM AÇO GALVANIZADO	1,42	71,00
006	50	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO D DE 1" EM AÇO GALVANIZADO COM CUNHA DE FIXAÇÃO, PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS	1,71	85,50
007	100	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO D DE 3/4" EM AÇO GALVANIZADO COM CUNHA DE FIXAÇÃO, PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS	1,59	159,00
008	150	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES DE 1" EM AÇO GALVANIZADO, PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS	0,67	100,50
009	50	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES DE 1.1/2" EM AÇO GALVANIZADO, PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS	0,91	45,50
010	150	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES DE 1/2" EM AÇO GALVANIZADO, PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS	0,22	33,00
011	300	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES DE 3/4" EM AÇO GALVANIZADO, PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS	0,23	69,00
012	250	UNID	ADAPTADOR DE PVC CONDULETE 1"	1,02	255,00
013	250	UNID	ADAPTADOR DE PVC CONDULETE 3/4"	0,93	232,50
014	300	UNID	ADAPTADOR REDUTOR DE PVC PARA CONDULETE 1" X 3/4"	0,59	177,00
015	20	UNID	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMÍNIO DE DIÂMETRO DE 50MM	6,84	136,80
016	30	UNID	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMÍNIO DE DIÂMETRO ENTRE 16 A 25MM	3,61	108,30
017	50	UNID	ARRUELA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 1.1/4" COM ROSCA	1,10	55,00
018	2000	UNID	ARRUELA LISA EM AÇO DE DIÂMETRO 1/4"	0,14	280,00
019	2000	UNID	ARRUELA LISA EM AÇO DE DIÂMETRO 5/16"	0,15	300,00
020	10	UNID	BARRAMENTO DE COBRE COM ISOLADOR 8 OU 12 SAÍDAS	13,57	135,70
021	5	UNID	BARRAMENTO DO TIPO PENTE MONOFÁSICO 63A	48,23	241,15
022	10	UNID	BARRAMENTO DO TIPO PENTE PARA NEUTRO COM 12 POLOS 100A TRIFÁSICO	19,68	196,80
023	10	UNID	BARRAMENTO PARA NEUTRO TIPO TRILHO	16,00	160,00
024	40	UNID	BASE PARA SISTEMA FOTOELÉTRICO	8,11	324,40
025	50	UNID	BATERIA 9V	21,73	1.086,50



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

026	20	UNID	CABEÇOTE DE LIGA DE ALUMÍNIO DE DIÂMETRO 1.1/2"	7,50	150,00
027	100	M	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000V 4X16MM ²	70,44	7.044,00
028	100	M	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000V 4X25MM ²	114,42	11.442,00
029	150	M	CABO DE COBRE NU N°25MM ²	18,64	2.796,00
030	100	M	CABO DE COBRE NU N°35MM ²	25,53	2.553,00
031	100	M	CABO EPR/XLPE (90°C) 1KV 35MM ²	36,21	3.621,00
032	200	M	CABO FLEXÍVEL PP 2X10MM	23,52	4.704,00
033	1500	M	CABO FLEXÍVEL PP 2X2,50MM	6,69	10.035,00
034	150	M	CABO FLEXÍVEL PP 2X6MM	13,16	1.974,00
035	400	M	CABO FLEXÍVEL PP 3X2,5MM	9,50	3.800,00
036	500	M	CABO FLEXÍVEL PP 3X4MM	12,87	6.435,00
037	600	M	CABO FLEXÍVEL PP 3X6MM	19,29	11.574,00
038	250	M	CABO FLEXÍVEL PVC 750V, 4 CONDUTORES DE 10MM ²	46,13	11.532,50
039	100	M	CABO FLEXÍVEL PVC 750V, 4 CONDUTORES DE 4MM ²	18,22	1.822,00
040	100	M	CABO FLEXÍVEL PVC 750V, 4 CONDUTORES DE 6MM ²	28,25	2.825,00
041	100	M	CABO ISOLADO PP 3X2,50MM ²	9,50	950,00
042	20	UNID	CAIXA DE BUCHA DE NYLON S10 - 50 UNIDADES	14,50	290,00
043	40	UNID	CAIXA DE BUCHA DE NYLON S6 - 50 UNIDADES	4,00	160,00
044	30	UNID	CAIXA DE BUCHA DE NYLON S8 - 50 UNIDADES	7,50	225,00
045	5	UNID	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC PARA PISO 4X4	351,04	1.755,20
046	20	UNID	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÃO DE 20CM X 20CM X 10CM	83,87	1.677,40
047	10	UNID	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÃO DE 30CM X 30CM X 10CM (APROX)	181,85	1.818,50
048	25	UNID	CAIXA DE PASSAGEM SPLIT POP REVERSÍVEL	10,92	273,00
049	150	UNID	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4"X2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	1,45	217,50
050	50	UNID	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COM TOMADA 2P+T 10A, NA COR BRANCA	8,96	448,00
051	100	UNID	CAIXA ENERBRAS DE SOBREPOR SISTEMA X AIX	2,42	242,00
052	3	UNID	CAIXA METÁLICA PARA T.C. 820X750X266MM - 250 A 350A	423,82	1.271,46
053	50	UNID	CAIXA SISTEMA X COM INTERRUPTOR DE 1 TECLA	7,10	355,00
054	50	UNID	CAIXA SISTEMA X COM INTERRUPTOR DE 2 TECLA	12,44	622,00
055	50	UNID	CAIXA SISTEMA X DE SOBREPOR COM TOMADA 2P+T 20A	12,19	609,50
056	50	UNID	CANALETA EM PVC ABERTA 50X50X2000MM NA COR BRANCA	21,83	1.091,50
057	50	UNID	CANALETA EM PVC ABERTA 80X80X2000MM NA COR BRANCA	67,35	3.367,50
058	3	UNID	CHAVE DE COMANDO TRIFÁSICO COM BOBINA 220V PARTIDA DIRETA	281,78	845,34
059	3	UNID	CHAVE DE COMANDO TRIFÁSICO COM BOBINA 380V PARTIDA DIRETA	504,70	1.514,10
060	3	UNID	CHAVE DE PARTIDA DIRETA 5A - MONOFÁSICA 220V	211,07	633,21



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

061	5	UNID	CHAVE LIGA/DESLIGA BIPOLAR 15A	30,75	153,75
062	5	UNID	CHAVE LIGA/DESLIGA/LIGA 15A	43,14	215,70
063	5	UNID	CHAVE SELETORA 2 POSIÇÕES FIXA 1NA	16,85	84,25
064	5	UNID	CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES FIXA	20,93	104,65
065	100	UNID	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1", COM TAMPA CEGA	16,99	1.699,00
066	50	UNID	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4", COM TAMPA CEGA	12,07	603,50
067	50	UNID	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1", COM TAMPA CEGA	18,50	925,00
068	25	UNID	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETROTUDO ROSCÁVEL 1", COM TAMPA CEGA	13,27	331,75
069	20	UNID	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETROTUDO ROSCÁVEL 1.1/2", COM TAMPA CEGA	25,41	508,20
070	70	UNID	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETROTUDO ROSCÁVEL 3/4", COM TAMPA CEGA	11,36	795,20
071	100	UNID	CONDULETE DE PVC - CAIXA COM 5 ENTRADAS	6,76	676,00
072	25	UNID	CONECTOR BOX RETO DE ALUMÍNIO COM ROSCA DE DIÂMETRO 1"	7,96	199,00
073	50	UNID	CONECTOR DE ALUMÍNIO DO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIÂMETRO ENTRE 22,5 A 25MM	10,88	544,00
074	25	UNID	CONECTOR DE PASSAGEM PARA TRILHO 10MM	9,50	237,50
075	50	UNID	CONECTOR DE PASSAGEM PARA TRILHO 2,5MM	6,30	315,00
076	25	UNID	CONECTOR DE PASSAGEM PARA TRILHO 4MM	6,22	155,50
077	25	UNID	CONECTOR DE PASSAGEM PARA TRILHO 6MM	9,04	226,00
078	20	UNID	CONECTOR EM BARRA 16MM	21,31	426,20
079	25	UNID	CONECTOR EM BARRA 2,5MM	8,82	220,50
080	25	UNID	CONECTOR EM BARRA 4MM	9,38	234,50
081	25	UNID	CONECTOR EM BARRA 6MM	10,61	265,25
082	100	UNID	CONECTOR MACHO RJ-11	0,55	55,00
083	100	UNID	CONECTOR MACHO RJ-45 CAT. 06	2,00	200,00
084	50	UNID	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	5,37	268,50
085	75	UNID	CONECTOR PERFURANTE 4/35 X 16/120	12,11	908,25
086	50	UNID	CONECTOR PERFURANTE DE 10/95	12,03	601,50
087	30	UNID	CONECTOR PERFURANTE DE 120-120	22,77	683,10
088	50	UNID	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 10MM²	4,12	206,00
089	25	UNID	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 16MM²	6,34	158,50
090	25	UNID	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 25MM²	6,38	159,50
091	25	UNID	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 50MM²	10,40	260,00
092	25	UNID	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 70MM²	14,86	371,50
093	20	UNID	CONJUNTO ARSTOP COM TOMADA DE 20A	13,73	274,60
094	10	UNID	CONJUNTO DE PULSADOR CAMPAINHA (UMA TECLA) COM PLACA 4X2 NA COR BRANCA	8,44	84,40
095	20	UNID	CONJUNTO DE TOMADA DUPLA RJ-45 E RJ-11	22,07	441,40



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

096	20	UNID	CONJUNTO DE TOMADA HDMI	60,19	1.203,80
097	50	UNID	CONJUNTO INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS) 4X2 (MÓDULO, PLACA E BASE)	30,79	1.539,50
098	50	UNID	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM TOMADA 2P+T 10A 4X2 (MÓDULO, PLACA E BASE)	20,84	1.042,00
099	50	UNID	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA 2P+T 10A 4X2 (MÓDULO, PLACA E BASE)	15,34	767,00
100	50	UNID	CONJUNTO TOMADA 2P+T 10A 4X2 DUPLA NA COR BRANCA (MÓDULO, PLACA E BASE)	16,87	843,50
101	100	UNID	CONJUNTO TOMADA 2P+T 10A 4X2 NA COR BRANCA (MÓDULO, PLACA E BASE)	8,81	881,00
102	15	UNID	CONJUNTO TOMADA 2P+T 10A 4X2 TRIPLA NA COR BRANCA (MÓDULO, PLACA E BASE)	19,56	293,40
103	100	UNID	CONJUNTO TOMADA 2P+T 20A 4X2 NA COR BRANCA (MÓDULO, PLACA E BASE)	9,66	966,00
104	20	UNID	CONJUNTO TOMADA LÓGICA RJ-45 TIPO KEYSTONE, CAT.6 (PLACA, BASE E MÓDULO)	21,18	423,60
105	200	UNID	CONJUNTO TOMADA TELEFÔNICA RJ-11 (MÓDULO, PLACA E BASE)	15,92	3.184,00
106	3	UNID	CONTATOR 3 40A 220V COM BOBINA	428,64	1.285,92
107	15	UNID	CONTATOR 3 TF 43 - 22 (APROX)	175,75	2.636,25
108	10	UNID	CONTATOR TRIPOLAR 25A, 500V, CATEGORIA AC-02 E AC-03	134,45	1.344,50
109	10	UNID	CONTATOR CWM 18, 10E, BOBINA 220V	159,04	1.590,40
110	30	UNID	COTOVELO RETO 90° PARA ELETROCALHA 100MM X 50MM	14,16	424,80
111	20	UNID	CRUZETA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 90° 100MM X 50MM	21,72	434,40
112	25	UNID	CURVA 90° EM PVC ELETRODUTO CONDULETE 1"	6,81	170,25
113	50	UNID	CURVA 90° EM PVC ELETRODUTO CONDULETE 3/4"	5,58	279,00
114	25	UNID	CURVA DE 90° EM AÇO GALVANIZADO 1"	8,77	219,25
115	10	UNID	CURVA DE 90° EM AÇO GALVANIZADO 1.1/2"	18,99	189,90
116	25	UNID	CURVA DE 90° EM AÇO GALVANIZADO 3/4"	6,44	161,00
117	20	UNID	CURVA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 90° 100MM X 50MM	23,65	473,00
118	10	UNID	CURVA PARA ELETROCALHA HORIZONTAL 90° 150MM X 50MM	52,99	529,90
119	10	UNID	CURVA PARA ELETROCALHA VERTICAL 90° 150MM X 100MM	80,99	809,90
120	40	UNID	CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELETROCALHA 90° 100MM X 50MM	9,41	376,40
121	20	UNID	CURVA VERTICAL INTERNA PARA ELETROCALHA 90° 100MM X 50MM	21,25	425,00
122	6	UNID	DISJUNTOR MOTOR MPW DE 25 A 32A	366,16	2.196,96
123	50	UNID	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 40 ATÉ 50A	12,48	624,00
124	50	UNID	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A	11,56	578,00
125	50	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35A	59,10	2.955,00
126	20	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 A 50A	59,10	1.182,00



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

127	2	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 500A	1.593,16	3.186,32
128	20	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100A	175,08	3.501,60
129	5	UNID	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTORS (DPS) 275V 8 A 40A	96,88	484,40
130	3	UNID	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTORS (DPS) 275V 90KA	168,34	505,02
131	300	UNID	ELETROCALHA PERFURADA ZINCADA 100MM X 50MM X 3000MM	53,63	16.089,00
132	70	M	ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO 1", LISO, NA COR CINZA, PARA INSTALAÇÕES APARENTES	29,29	2.050,30
133	100	M	ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO 3/4", LISO, NA COR CINZA, PARA INSTALAÇÕES APARENTES	20,26	2.026,00
134	50	M	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO 1"	20,12	1.006,00
135	25	M	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO 1.1/2"	38,32	958,00
136	30	M	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO 1.1/4"	35,57	1.067,10
137	20	M	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO 2"	65,20	1.304,00
138	80	M	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO 3/4"	18,53	1.482,40
139	50	UNID	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA PERFURADA ZINCADA 100MM X 100MM	6,61	330,50
140	100	UNID	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA PERFURADA ZINCADA 100MM X 50MM	4,04	404,00
141	5	UNID	EXAUSTOR INDUSTRIAL 30CM	194,73	973,65
142	20	UNID	EXAUSTOR INDUSTRIAL 50CM	297,39	5.947,80
143	3	UNID	FECHADURA ELÉTRICA	239,10	717,30
144	500	M	CABO FLEXÍVEL 10MM ² 750V	9,92	4.960,00
145	2500	M	CABO FLEXÍVEL 2,50MM ² 750V	2,41	6.025,00
146	25	M	CABO FLEXÍVEL 2,50MM ² PARA ALTA TEMPERATURA	5,94	148,50
147	2000	M	CABO FLEXÍVEL 4MM ² 750 V	4,15	8.300,00
148	50	M	CABO FLEXÍVEL 4MM ² PARA ALTA TEMPERATURA	5,77	288,50
149	500	M	CABO FLEXÍVEL 6MM ² 750V	6,06	3.030,00
150	5	UNID	FITA DE AÇO/ABRAÇADEIRA PERFURADA 18MM X 30M, CARGA RECOMENDADA DE 30KGF	53,05	265,25
151	80	UNID	FITA DE AUTO FUSÃO, ROLO DE 10M	26,86	2.148,80
152	5	UNID	FITA DE LED ADESIVA 12V BRANCA FRIA - ROLO DE 5M	38,75	193,75
153	20	UNID	FITA DUPLA FACE - 5M	29,39	587,80
154	400	UNID	FITA ISOLANTE - ROLO DE 20M	10,00	4.000,00
155	20	UNID	FITA ISOLANTE DE MARCAÇÃO AZUL - ROLO DE 20M	10,00	200,00
156	20	UNID	FITA ISOLANTE DE MARCAÇÃO CINZA - ROLO DE 20M	10,00	200,00
157	20	UNID	FITA ISOLANTE DE MARCAÇÃO VERDE - ROLO DE 20M	10,00	200,00
158	20	UNID	FITA ISOLANTE DE MARCAÇÃO VERMELHO - ROLO DE 20M	10,00	200,00
159	25	UNID	GRAMPO PARALELO METÁLICO PARA CABO DE 6 A 50MM ² COM 1 PARAFUSO	6,53	163,25
160	25	UNID	GRAMPO PARALELO METÁLICO PARA CABO DE 6 A 50MM ² , COM 2 PARAFUSOS	12,80	320,00
161	10	UNID	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO	65,15	651,50



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

			TIPO CANTONEIRA COM 2M DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR		
162	100	UNID	INTERRUPTOR DE 1 TECLA INTERNA NA COR BRANCA	9,16	916,00
163	80	UNID	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS INTERNA NA COR BRANCA	17,41	1.392,80
164	50	UNID	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS INTERNA NA COR BRANCA	10,51	525,50
165	15	UNID	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) BIPOLAR DE 40A-30MA	131,89	1.978,35
166	5	UNID	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) TETRAPOLAR DE 40A-30MA	147,75	738,75
167	5	UNID	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) TETRAPOLAR DE 63A-30MA	162,14	810,70
168	50	UNID	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO (2 SEÇÕES)	20,77	1.038,50
169	50	UNID	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1 SEÇÃO)	13,45	672,50
170	7	UNID	ISOLADOR DO TIPO ROLDANA DE 36MM X 36MM DE PVC COM PARAFUSO BROCANTE - PACOTE 100 UNIDADES	51,00	357,00
171	50	UNID	ISOLADOR DO TIPO ROLDANA DE PORCELANA 72MM X 72MM	5,89	294,50
172	20	UNID	ISOLADOR EPÓXI 25X30 DO TIPO BUJÃO	8,52	170,40
173	20	UNID	ISOLADOR EPÓXI 30X30 DO TIPO BUJÃO	8,21	164,20
174	15	UNID	ISOLADOR EPÓXI 50X40 DO TIPO BUJÃO	15,08	226,20
175	25	UNID	ISOLADOR TIPO OLHAL PIMENTÃO DE PORCELANA 54X7	6,75	168,75
176	100	UNID	LÂMPADA DE LED 20W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL DE BASE E27	30,47	3.047,00
177	100	UNID	LÂMPADA DE LED PARA LUMINÁRIA HO 120CM X 7CM X 3CM POTÊNCIA DE 40W E 3200 LUMENS	78,90	7.890,00
178	25	UNID	LÂMPADA DE LED SUPER BULBO 150W BASE E40	259,60	6.490,00
179	1500	UNID	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 26MM X 1200MM POTÊNCIA DE 18W	20,40	30.600,00
180	100	UNID	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO MHN-TD 250W	67,64	6.764,00
181	15	UNID	LÂMPADA DICROICA POTÊNCIA DE 50W 220V	11,78	176,70
182	20	UNID	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 100W BASE E27 220V	90,00	1.800,00
183	80	UNID	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 30W BASE E27 220V	35,77	2.861,60
184	25	UNID	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL 45W BASE E27	51,75	1.293,75
185	10	UNID	LÂMPADA SINALIZAÇÃO PILOTO PARA PAINEL 220V	12,13	121,30
186	20	UNID	LUMINÁRIA ARANDELA DE SOBREPOR USO AO TEMPO (TARTARUGA) - BASE E27	115,30	2.306,00
187	20	UNID	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDS	21,73	434,60
188	20	UNID	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA 30CM X 30CM EMBUTIR	51,81	1.036,20
189	20	UNID	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA 36CM X 36CM SOBREPOR	287,63	5.752,60
190	20	UNID	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA 40CM X 40CM EMBUTIR	128,98	2.579,60
191	20	UNID	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA 60CM X 60CM EMBUTIR	222,26	4.445,20



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

192	15	UNID	LUMINÁRIA HERMÉTICA IP-65 PARA DUAS LÂMPADAS DE 28/32/36/40W (NÃO INCLUI REATOR E LÂMPADAS)	125,14	1.877,10
193	10	UNID	LUMINÁRIA LED REFLETOR 400W UFO HIGH BAY GALPÃO INDUSTRIAL	457,99	4.579,90
194	300	UNID	LUMINÁRIA LED TUBULAR CALHA SLIM 40W 120CM	51,67	15.501,00
195	135	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE DE RUA/RODOVIA/PRAÇA 100W BRANCO FRIO (COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)	566,80	76.518,00
196	15	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE DE RUA/RODOVIA/PRAÇA 100W BRANCO FRIO (COTA RESERVADA 10% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	566,80	8.502,00
197	5	UNID	LUMINÁRIA TUBULAR T8 2X18/20W COMPLETA 120CM	102,68	513,40
198	50	UNID	LUVA COMPRESSÃO DE EMENDA PARA CABO 10MM	1,14	57,00
199	50	UNID	LUVA COMPRESSÃO DE EMENDA PARA CABO 16MM	1,87	93,50
200	50	UNID	LUVA COMPRESSÃO DE EMENDA PARA CABO 25MM	2,52	126,00
201	5	UNID	LUVA GALVANIZADA DE 2"	21,41	107,05
202	50	UNID	LUVA UNIDUT RETA COM PARAFUSO 1" ALUMÍNIO	5,05	252,50
203	100	UNID	LUVA UNIDUT RETA COM PARAFUSO 3/4" ALUMÍNIO	3,74	374,00
204	4	UNID	LUVA ZINCADA PARA ELETRODUTO 1.1/2"	5,48	21,92
205	1500	M	MANGUEIRA ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 1" NA COR PRETA	1,76	2.640,00
206	1500	M	MANGUEIRA ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4" NA COR PRETA	1,43	2.145,00
207	2	UNID	MINICONTATOR CWC09 10 30V41 220V WEG	96,44	192,88
208	50	UNID	MÓDULO 1 INTERRUPTOR SIMPLES	4,17	208,50
209	50	UNID	MÓDULO DE 1 INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 2P+T 10A	12,24	612,00
210	80	UNID	MÓDULO DE TOMADA KEYSTONE RJ45 CAT6 NA COR BRANCA	21,70	1.736,00
211	30	UNID	MÓDULO DE TOMADA PARA TELEFONE 4P PADRÃO TELEBRAS + RJ11	12,30	369,00
212	10	UNID	MÓDULO DECOR CEGO NA COR BRANCA	1,66	16,60
213	45	UNID	MÓDULO DECOR TOMADA 2P+T 10A	8,89	400,05
214	10	UNID	MÓDULO DECOR TOMADA 2P+T 20A	4,87	48,70
215	5	UNID	MÓDULO DECOR TOMADA RJ45 CAT.5E	7,53	37,65
216	25	UNID	MÓDULO TOMADA DUPLA 2P+T 10A NA COR BRANCA	10,83	270,75
217	15	UNID	PARA RAIOS FRANKLIN 4 PONTAS	103,62	1.554,30
218	1500	UNID	PARAFUSO COM BUCHA 10MM	1,71	2.565,00
219	3000	UNID	PARAFUSO COM BUCHA 6MM	1,28	3.840,00



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

220	3000	UNID	PARAFUSO COM BUCHA 8MM	1,58	4.740,00
221	300	M	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38X38MM EM CHAPA 22	8,70	2.610,00
222	100	UNID	PILHA ALCALINA AA	9,94	994,00
223	100	UNID	PILHA ALCALINA AAA	10,22	1.022,00
224	50	UNID	PLACA/ESPELHO EM PVC PARA TOMADA/INTERRUPTOR 4X2 DE DOIS MÓDULOS	4,54	227,00
225	50	UNID	PLACA/ESPELHO EM PVC PARA TOMADA/INTERRUPTOR 4X2 DE TRÊS MÓDULOS	4,65	232,50
226	50	UNID	PLACA/ESPELHO EM PVC PARA TOMADA/INTERRUPTOR 4X2 DE UM MÓDULO	4,21	210,50
227	50	UNID	PLACA/ESPELHO PARA CONDULETE METÁLICO 4X2 PARA DOIS INTERRUPTORES/TOMADAS	4,39	219,50
228	40	UNID	PLACA/ESPELHO PARA CONDULETE METÁLICO 4X2 PARA UM INTERRUPTOR/TOMADA	3,60	144,00
229	10	UNID	PLUGUE DE ENERGIA INDUSTRIAL DO TIPO FÊMEA 2P+T 32A	37,81	378,10
230	10	UNID	PLUGUE DE ENERGIA INDUSTRIAL DO TIPO FÊMEA 3P+T 16A	31,64	316,40
231	10	UNID	PLUGUE DE ENERGIA INDUSTRIAL DO TIPO FÊMEA 4P+T 32A	67,07	670,70
232	10	UNID	PLUGUE DE ENERGIA INDUSTRIAL DO TIPO MACHO 2P+T 32A	36,20	362,00
233	10	UNID	PLUGUE DE ENERGIA INDUSTRIAL DO TIPO MACHO 3P+T 16A	32,58	325,80
234	10	UNID	PLUGUE DE ENERGIA INDUSTRIAL DO TIPO MACHO 3P+T 32A	45,99	459,90
235	10	UNID	PLUGUE DE ENERGIA INDUSTRIAL DO TIPO MACHO 4P+T 32A	57,88	578,80
236	20	UNID	PLUGUE FÊMEA DE 3 PINOS 10A PARA TOMADA ELÉTRICA	5,26	105,20
237	20	UNID	PLUGUE FÊMEA DE 3 PINOS 20A PARA TOMADA ELÉTRICA	6,04	120,80
238	50	UNID	PLUGUE MACHO DE 3 PINOS 10A PARA TOMADA ELÉTRICA	4,72	236,00
239	20	UNID	PLUGUE MACHO DE 3 PINOS 20A PARA TOMADA ELÉTRICA	6,80	136,00
240	100	UNID	PRESILHA PARA CABO DE COBRE NU 35MM ²	8,28	828,00
241	7	UNID	PRESSOSTATO 125 A 175 PSI PARA COMPRESSOR DE ALTA PRESSÃO	134,78	943,46
242	7	UNID	PRESSOSTATO 50 A 80 PSI PARA COMPRESSOR	98,79	691,53
243	3	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100A	429,53	1.288,59
244	3	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100A	520,28	1.560,84
245	3	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR 24 ELEMENTOS - 80A	197,55	592,65
246	3	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR	106,62	319,86



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

			12 ELEMENTOS - 80A		
247	3	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 24 ELEMENTOS COM BARRAMENTO	451,39	1.354,17
248	5	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 3 ELEMENTOS	23,90	119,50
249	50	UNID	QUADRO SOBREPOR EM PVC PARA 1 ELEMENTO	7,98	399,00
250	5	UNID	RACK FECHADO COM 4 ELEMENTOS	56,08	280,40
251	50	UNID	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 250W	108,02	5.401,00
252	5	UNID	REFLETOR HOLOFOTE DE LED 100W	136,83	684,15
253	15	UNID	REFLETOR HOLOFOTE DE LED 400W	1.051,68	15.775,20
254	5	UNID	RELÊ DE MÍNIMA E MÁXIMA TENSÃO (MÍN. 100 E MÁX. 240)	165,82	829,10
255	5	UNID	RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO 16A	110,83	554,15
256	5	UNID	RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO 25A	107,51	537,55
257	15	UNID	RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO 36-45A	250,83	3.762,45
258	3	UNID	RELE FALTA DE FASE TRIFÁSICO 220V	129,92	389,76
259	10	UNID	RELE FALTA DE FASE TRIFÁSICO 380V	147,67	1.476,70
260	50	UNID	RELE FOTOELÉTRICO COM BASE	37,98	1.899,00
261	50	UNID	RELE FOTOELÉTRICO SEM BASE	30,12	1.506,00
262	25	UNID	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4"	6,02	150,50
263	50	UNID	SAÍDA LATERAL PARA ELETRODUTO DE 3/4" 38X38MM	2,53	126,50
264	10	UNID	SOLDA DE ESTANHO/COBRE PARA CONEXÕES DE COBRE, FIO DE 2,5MM, CARRETEL DE 500G (SEM CHUMBO)	203,84	2.038,40
265	100	UNID	SOQUETE BASE T8 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE ANTIVIBRATÓRIO ENGATE RÁPIDO	2,67	267,00
266	25	UNID	SOQUETE DE PORCELANA E27	5,70	142,50
267	50	UNID	SOQUETE RECEPTÁCULO DE PVC/TERMOPLÁSTICO, BASE E27, COM RABICHO	3,08	154,00
268	70	UNID	SUPORTE PERFILADO 38X38 (GANCHO CURTO PARA PERFILADO)	3,35	234,50
269	20	UNID	SUPORTE SUSPENSÃO SIMPLES 100X50 PARA ELETROCALHA	5,92	118,40
270	20	UNID	SUPORTE TIPO ZZ PARA ELETROCALHA	2,74	54,80
271	10	UNID	TAMPA CEGA DE PVC 20X20 NA COR BRANCA	18,85	188,50
272	100	UNID	TAMPA CEGA DE PVC 4X2 NA COR BRANCA	2,26	226,00
273	50	UNID	TAMPA CEGA DE PVC 4X4 NA COR BRANCA	5,36	268,00
274	50	UNID	TAMPA CEGA PARA CONDULETE METÁLICO 4X2	4,04	202,00
275	10	UNID	TAMPA UNHA DUPLA PARA PISO EM ALUMÍNIO 4X4	32,43	324,30
276	25	UNID	TÊ HORIZONTAL PARA ELETROCALHA PERFURADA 100X100	40,16	1.004,00
277	5	UNID	TÊ VERTICAL DE DERIVAÇÃO PARA ELETROCALHA 100MM X 50MM	24,62	123,10



278	200	UNID	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL PARA CABO DE 1,50MM ² A 2,50MM ²	0,36	72,00
279	200	UNID	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL PARA CABO DE 4,00MM ² A 6,00MM ²	0,81	162,00
280	25	UNID	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO DE 120MM ²	16,22	405,50
281	50	UNID	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO DE 35MM ²	4,91	245,50
282	50	UNID	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO DE 50MM ²	10,33	516,50
283	100	UNID	TERMINAL TUBULAR PARA CABO DE 10MM ²	0,58	58,00
284	100	UNID	TERMINAL TUBULAR PARA CABO DE 16MM ²	0,95	95,00
285	10	UNID	TOMADA BARRA/RÉGUA EXTERNA 2P+T 10A COM 5 ENTRADAS	18,33	183,30
286	10	UNID	TOMADA BARRA/RÉGUA EXTERNA 2P+T 20A COM 3 ENTRADAS	11,95	119,50
287	10	UNID	TRILHO EM AÇO PARA DISJUNTOR DO TIPO DIN - BARRA DE 1M	15,83	158,30
288	200	M	TUBO DUTO CORRUGADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM GUIA 1.1/2"	2,58	516,00
289	50	M	TUBO DUTO CORRUGADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM GUIA 2"	3,70	185,00

2.2.2. Nenhum item será contratado com valor superior ao indicado na tabela acima.

3.1. Os itens devem ser entregues na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde/GO, ou no Almoxarifado Central, localizado na Avenida José Gonçalves Ataídes, Quadra 12, Lote 24, Residencial Solar dos Ataídes, Rio Verde/GO, em até **5 (cinco) dias corridos**, contados a partir da solicitação, no período entre 7:00 e 10:00 horas, ou 13:00 e 16:00 horas.

3.2. A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

3.3. A reposição/substituição, conforme o caso, relacionada no subitem anterior, deverá ocorrer no prazo improrrogável de 3 (três) dias corridos, sob pena de rompimento contratual.

3.4. A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

4. Da Capacidade técnica

4.1. As empresas interessadas deverão apresentar, na sessão de julgamento da licitação, atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada que comprove ter realizado, satisfatoriamente, fornecimento(s) semelhante(s) ao objeto desta licitação.

5. Da Gestão do Contrato

5.1. A gestão, fiscalização e acompanhamento desta contratação ficarão a cargo do servidor **Marco Antônio Alves Ferreira**, conforme determinado pela Portaria nº 186/2020.

6. Da Análise das Especificações

6.1. As especificações técnicas exigidas no edital refletem o **MÍNIMO** de qualidade e características dos materiais a serem adquiridos, permitindo claramente a oferta de produtos superiores aos solicitados.

7. Do Pagamento

7.1. O pagamento será feito em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a conferência definitiva dos materiais. Caso o item entregue não corresponda ao solicitado, o pagamento somente será liberado após a substituição.

7.1.1 A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, utilizando TED e/ou DOC.

7.2. O recebimento definitivo dos materiais será realizado pelo Gestor do Contrato, sendo este indispensável para a liquidação da nota fiscal e posterior pagamento.

7.3. Nenhum pagamento será realizado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito de pleito de reajustamento de preços ou correção monetária ou pendências na regularidade fiscal da empresa.

7.4. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal durante toda a vigência contratual, sob pena de cancelamento do contrato e penalidades cabíveis.

8. Da Vigência da Ata de Registro de Preços

8.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, nos termos da Lei.

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº

Ata de registro de preço para	:	
Processo Licitatório nº	:	
Pregão Presencial nº	:	
Validade	:	12 (doze) meses

Às _____ horas do dia _____ de _____ de _____, na FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, reuniram-se na sala de licitações, situada à Fazenda Fontes do Saber, Caixa Postal 104, nº S/N, Campus Universitário, RIO VERDE, CEP: 75.901-970, Fone: (64) 3620-2267, Fax: (64) 3620-2243, inscrito no CNPJ sob o nº 01.815.216/0001-78, a Pregoeira, Sr^a. Iria Daniela Pereira Freitas, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 015.990.331-94, e os membros da Equipe de Apoio Luccas Martins Parreira Borges e Maria Fernanda Telles Algeri, designados pela Portaria nº 030/2021, de 04/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº _____, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS**, conforme segue:

EMPRESA	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Fone:	
Email:	
REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	
CPF:	

visando a futura e eventual aquisição de _____, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n. _____, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

Cláusula segunda - São obrigações dos Licitantes Registrados, dentre outras:

I - assinar o contrato de fornecimento com a UniRV no prazo máximo 03 (três) dias úteis, contados da solicitação formal;

II - entregar os itens na forma e nos prazos estabelecidos no tópico 12 do Edital do Pregão Presencial n. ____/2021;

III - providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela a UniRV;

IV - reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. ____/2021;

V - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

VI - ressarcir os eventuais prejuízos causados a UniRV e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

VII - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a UniRV isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

VIII - pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a UniRV de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura;

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA - Os preços registrados, as quantidades e os fornecedores constantes desta Ata, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR	TOTAL

DAS OBRIGAÇÕES DA UNIRV

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da UniRV, entre outras:

I - gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II - observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III - acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV - publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. ___/2021 a UniRV, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a UniRV a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pela UniRV, mediante a assinatura de instrumento de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: A UniRV pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata, de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos bens, devidamente atestada pelo setor responsável, na forma e nos prazos estabelecidos no tópico 13 do Edital do Pregão Presencial n. ___/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela UniRV.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela a UniRV será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Gestor desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UniRV deverá:

I - convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Gestor da Ata poderá:

I - liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III - convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: A UniRV revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I - houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pela UniRV;

IV - se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI - por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela UniRV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a UniRV poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a UniRV poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III - suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a UniRV, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a UniRV;

II - execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da UniRV;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorrido o prazo de entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá a UniRV optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que a UniRV rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela a UniRV;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela UniRV, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a UniRV poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da UniRV, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a UniRV ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência da UniRV, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a UniRV, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UniRV.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a UniRV e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o a UniRV e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. ____/2021 e a proposta apresentada pelas PROMITENTES CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo I, do Pregão Presencial n. ____/2021, conforme decisão do Pregoeiro Da UniRV, lavrada em Ata datada de ____/____/2021, e homologação feita pelo Magnífico Reitor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá a UniRV o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Rio Verde/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, servidor especialmente designado por ato do Reitor da UniRV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Rio Verde/GO, _____.

Me. Alberto Barella Netto
Reitor da UniRV

Iria Daniela Pereira Freitas
Pregoeira

REGISTRADA:

ANEXO III**MINUTA DE CONTRATO****Processo Licitatório n. ____/2021****Pregão Presencial n. ____/2021****Contrato n. ____/2021****CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DEVIDAMENTE INSTALADO.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico **Reitor Me. Alberto Barella Netto** legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 2.426/2020, inscrito no CPF nº 393.402.440-87 e no RG nº 5029855755 - SSP/RS, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, _____, (qualificação), denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n. ____/2021, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais destinados ao setor de Manutenção e Obras para fins de reparos e manutenções das instalações elétricas da UniRV – Universidade de Rio Verde, dentro das normas e exigências legais, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	25	UNID	ABRAÇADEIRA DE NYLON/PLÁSTICO DE 15CM - PACOTE COM 100 UNIDADES			
002	20	UNID	ABRAÇADEIRA DE NYLON/PLÁSTICO DE 30CM - PACOTE COM 100 UNIDADES			
003	10	UNID	ABRAÇADEIRA DE NYLON/PLÁSTICO DE			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

			4,8MM X 50CM - PACOTE COM 100 UNIDADES			
004	50	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO COPO DE 1" EM AÇO GALVANIZADO			
005	50	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO COPO DE 3/4" EM AÇO GALVANIZADO			
006	50	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO D DE 1" EM AÇO GALVANIZADO COM CUNHA DE FIXAÇÃO, PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS			
007	100	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO D DE 3/4" EM AÇO GALVANIZADO COM CUNHA DE FIXAÇÃO, PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS			
008	150	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES DE 1" EM AÇO GALVANIZADO, PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS			
009	50	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES DE 1.1/2" EM AÇO GALVANIZADO, PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS			
010	150	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES DE 1/2" EM AÇO GALVANIZADO, PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS			
011	300	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES DE 3/4" EM AÇO GALVANIZADO, PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS			
012	250	UNID	ADAPTADOR DE PVC CONDULETE 1"			
013	250	UNID	ADAPTADOR DE PVC CONDULETE 3/4"			
014	300	UNID	ADAPTADOR REDUTOR DE PVC PARA CONDULETE 1" X 3/4"			
015	20	UNID	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMÍNIO DE DIÂMETRO DE 50MM			
016	30	UNID	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMÍNIO DE DIÂMETRO ENTRE 16 A 25MM			
017	50	UNID	ARRUELA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 1.1/4" COM ROSCA			
018	2000	UNID	ARRUELA LISA EM AÇO DE DIÂMETRO 1/4"			
019	2000	UNID	ARRUELA LISA EM AÇO DE DIÂMETRO 5/16"			
020	10	UNID	BARRAMENTO DE COBRE COM ISOLADOR 8 OU 12 SAÍDAS			
021	5	UNID	BARRAMENTO DO TIPO PENTE MONOFÁSICO 63A			
022	10	UNID	BARRAMENTO DO TIPO PENTE PARA NEUTRO COM 12 POLOS 100A TRIFÁSICO			
023	10	UNID	BARRAMENTO PARA NEUTRO TIPO TRILHO			
024	40	UNID	BASE PARA SISTEMA FOTOELÉTRICO			
025	50	UNID	BATERIA 9V			
026	20	UNID	CABEÇOTE DE LIGA DE ALUMÍNIO DE DIÂMETRO 1.1/2"			
027	100	M	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000V 4X16MM ²			
028	100	M	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000V 4X25MM ²			
029	150	M	CABO DE COBRE NU Nº25MM ²			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

030	100	M	CABO DE COBRE NU N°35MM²			
031	100	M	CABO EPR/XLPE (90°C) 1KV 35MM²			
032	200	M	CABO FLEXÍVEL PP 2X10MM			
033	1500	M	CABO FLEXÍVEL PP 2X2,50MM			
034	150	M	CABO FLEXÍVEL PP 2X6MM			
035	400	M	CABO FLEXÍVEL PP 3X2,5MM			
036	500	M	CABO FLEXÍVEL PP 3X4MM			
037	600	M	CABO FLEXÍVEL PP 3X6MM			
038	250	M	CABO FLEXÍVEL PVC 750V, 4 CONDUTORES DE 10MM²			
039	100	M	CABO FLEXÍVEL PVC 750V, 4 CONDUTORES DE 4MM²			
040	100	M	CABO FLEXÍVEL PVC 750V, 4 CONDUTORES DE 6MM²			
041	100	M	CABO ISOLADO PP 3X2,50MM²			
042	20	UNID	CAIXA DE BUCHA DE NYLON S10 - 50 UNIDADES			
043	40	UNID	CAIXA DE BUCHA DE NYLON S6 - 50 UNIDADES			
044	30	UNID	CAIXA DE BUCHA DE NYLON S8 - 50 UNIDADES			
045	5	UNID	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC PARA PISO 4X4			
046	20	UNID	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÃO DE 20CM X 20CM X 10CM			
047	10	UNID	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÃO DE 30CM X 30CM X 10CM (APROX)			
048	25	UNID	CAIXA DE PASSAGEM SPLIT POP REVERSÍVEL			
049	150	UNID	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4"X2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO			
050	50	UNID	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COM TOMADA 2P+T 10A, NA COR BRANCA			
051	100	UNID	CAIXA ENERBRAS DE SOBREPOR SISTEMA X AIX			
052	3	UNID	CAIXA METÁLICA PARA T.C. 820X750X266MM - 250 A 350A			
053	50	UNID	CAIXA SISTEMA X COM INTERRUPTOR DE 1 TECLA			
054	50	UNID	CAIXA SISTEMA X COM INTERRUPTOR DE 2 TECLA			
055	50	UNID	CAIXA SISTEMA X DE SOBREPOR COM TOMADA 2P+T 20A			
056	50	UNID	CANALETA EM PVC ABERTA 50X50X2000MM NA COR BRANCA			
057	50	UNID	CANALETA EM PVC ABERTA 80X80X2000MM NA COR BRANCA			
058	3	UNID	CHAVE DE COMANDO TRIFÁSICO COM BOBINA 220V PARTIDA DIRETA			
059	3	UNID	CHAVE DE COMANDO TRIFÁSICO COM BOBINA 380V PARTIDA DIRETA			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

060	3	UNID	CHAVE DE PARTIDA DIRETA 5A - MONOFÁSICA 220V			
061	5	UNID	CHAVE LIGA/DESLIGA BIPOLAR 15A			
062	5	UNID	CHAVE LIGA/DESLIGA/LIGA 15A			
063	5	UNID	CHAVE SELETORA 2 POSIÇÕES FIXA 1NA			
064	5	UNID	CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES FIXA			
065	100	UNID	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1", COM TAMPA CEGA			
066	50	UNID	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4", COM TAMPA CEGA			
067	50	UNID	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1", COM TAMPA CEGA			
068	25	UNID	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETROTUDO ROSCÁVEL 1", COM TAMPA CEGA			
069	20	UNID	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETROTUDO ROSCÁVEL 1.1/2", COM TAMPA CEGA			
070	70	UNID	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETROTUDO ROSCÁVEL 3/4", COM TAMPA CEGA			
071	100	UNID	CONDULETE DE PVC - CAIXA COM 5 ENTRADAS			
072	25	UNID	CONECTOR BOX RETO DE ALUMÍNIO COM ROSCA DE DIÂMETRO 1"			
073	50	UNID	CONECTOR DE ALUMÍNIO DO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIÂMETRO ENTRE 22,5 A 25MM			
074	25	UNID	CONECTOR DE PASSAGEM PARA TRILHO 10MM			
075	50	UNID	CONECTOR DE PASSAGEM PARA TRILHO 2,5MM			
076	25	UNID	CONECTOR DE PASSAGEM PARA TRILHO 4MM			
077	25	UNID	CONECTOR DE PASSAGEM PARA TRILHO 6MM			
078	20	UNID	CONECTOR EM BARRA 16MM			
079	25	UNID	CONECTOR EM BARRA 2,5MM			
080	25	UNID	CONECTOR EM BARRA 4MM			
081	25	UNID	CONECTOR EM BARRA 6MM			
082	100	UNID	CONECTOR MACHO RJ-11			
083	100	UNID	CONECTOR MACHO RJ-45 CAT. 06			
084	50	UNID	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO			
085	75	UNID	CONECTOR PERFURANTE 4/35 X 16/120			
086	50	UNID	CONECTOR PERFURANTE DE 10/95			
087	30	UNID	CONECTOR PERFURANTE DE 120-120			
088	50	UNID	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 10MM²			
089	25	UNID	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 16MM²			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

090	25	UNID	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 25MM ²			
091	25	UNID	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 50MM ²			
092	25	UNID	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 70MM ²			
093	20	UNID	CONJUNTO ARSTOP COM TOMADA DE 20A			
094	10	UNID	CONJUNTO DE PULSADOR CAMPAINHA (UMA TECLA) COM PLACA 4X2 NA COR BRANCA			
095	20	UNID	CONJUNTO DE TOMADA DUPLA RJ-45 E RJ-11			
096	20	UNID	CONJUNTO DE TOMADA HDMI			
097	50	UNID	CONJUNTO INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS) 4X2 (MÓDULO, PLACA E BASE)			
098	50	UNID	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM TOMADA 2P+T 10A 4X2 (MÓDULO, PLACA E BASE)			
099	50	UNID	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA 2P+T 10A 4X2 (MÓDULO, PLACA E BASE)			
100	50	UNID	CONJUNTO TOMADA 2P+T 10A 4X2 DUPLA NA COR BRANCA (MÓDULO, PLACA E BASE)			
101	100	UNID	CONJUNTO TOMADA 2P+T 10A 4X2 NA COR BRANCA (MÓDULO, PLACA E BASE)			
102	15	UNID	CONJUNTO TOMADA 2P+T 10A 4X2 TRIPLA NA COR BRANCA (MÓDULO, PLACA E BASE)			
103	100	UNID	CONJUNTO TOMADA 2P+T 20A 4X2 NA COR BRANCA (MÓDULO, PLACA E BASE)			
104	20	UNID	CONJUNTO TOMADA LÓGICA RJ-45 TIPO KEYSTONE, CAT.6 (PLACA, BASE E MÓDULO)			
105	200	UNID	CONJUNTO TOMADA TELEFÔNICA RJ-11 (MÓDULO, PLACA E BASE)			
106	3	UNID	CONTATOR 3 40A 220V COM BOBINA			
107	15	UNID	CONTATOR 3 TF 43 - 22 (APROX)			
108	10	UNID	CONTATOR TRIPOLAR 25A, 500V, CATEGORIA AC-02 E AC-03			
109	10	UNID	CONTATOR CWM 18, 10E, BOBINA 220V			
110	30	UNID	COTOVELO RETO 90° PARA ELETROCALHA 100MM X 50MM			
111	20	UNID	CRUZETA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 90° 100MM X 50MM			
112	25	UNID	CURVA 90° EM PVC ELETRODUTO CONDULETE 1"			
113	50	UNID	CURVA 90° EM PVC ELETRODUTO CONDULETE 3/4"			
114	25	UNID	CURVA DE 90° EM AÇO GALVANIZADO 1"			
115	10	UNID	CURVA DE 90° EM AÇO GALVANIZADO 1.1/2"			
116	25	UNID	CURVA DE 90° EM AÇO GALVANIZADO 3/4"			
117	20	UNID	CURVA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 90° 100MM X 50MM			
118	10	UNID	CURVA PARA ELETROCALHA HORIZONTAL 90° 150MM X 50MM			
119	10	UNID	CURVA PARA ELETROCALHA VERTICAL 90°			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

			150MM X 100MM			
120	40	UNID	CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELETROCALHA 90° 100MM X 50MM			
121	20	UNID	CURVA VERTICAL INTERNA PARA ELETROCALHA 90° 100MM X 50MM			
122	6	UNID	DISJUNTOR MOTOR MPW DE 25 A 32A			
123	50	UNID	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 40 ATÉ 50A			
124	50	UNID	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A			
125	50	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35A			
126	20	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 A 50A			
127	2	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 500A			
128	20	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100A			
129	5	UNID	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTORS (DPS) 275V 8 A 40A			
130	3	UNID	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTORS (DPS) 275V 90KA			
131	300	UNID	ELETROCALHA PERFURADA ZINCADA 100MM X 50MM X 3000MM			
132	70	M	ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO 1", LISO, NA COR CINZA, PARA INSTALAÇÕES APARENTES			
133	100	M	ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO 3/4", LISO, NA COR CINZA, PARA INSTALAÇÕES APARENTES			
134	50	M	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO 1"			
135	25	M	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO 1.1/2"			
136	30	M	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO 1.1/4"			
137	20	M	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO 2"			
138	80	M	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO 3/4"			
139	50	UNID	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA PERFURADA ZINCADA 100MM X 100MM			
140	100	UNID	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA PERFURADA ZINCADA 100MM X 50MM			
141	5	UNID	EXAUSTOR INDUSTRIAL 30CM			
142	20	UNID	EXAUSTOR INDUSTRIAL 50CM			
143	3	UNID	FECHADURA ELÉTRICA			
144	500	M	CABO FLEXÍVEL 10MM ² 750V			
145	2500	M	CABO FLEXÍVEL 2,50MM ² 750V			
146	25	M	CABO FLEXÍVEL 2,50MM ² PARA ALTA TEMPERATURA			
147	2000	M	CABO FLEXÍVEL 4MM ² 750 V			
148	50	M	CABO FLEXÍVEL 4MM ² PARA ALTA TEMPERATURA			
149	500	M	CABO FLEXÍVEL 6MM ² 750V			
150	5	UNID	FITA DE AÇO/ABRAÇADEIRA PERFURADA 18MM X 30M, CARGA RECOMENDADA DE 30KGF			



151	80	UNID	FITA DE AUTO FUSÃO, ROLO DE 10M			
152	5	UNID	FITA DE LED ADESIVA 12V BRANCA FRIA - ROLO DE 5M			
153	20	UNID	FITA DUPLA FACE - 5M			
154	400	UNID	FITA ISOLANTE - ROLO DE 20M			
155	20	UNID	FITA ISOLANTE DE MARCAÇÃO AZUL - ROLO DE 20M			
156	20	UNID	FITA ISOLANTE DE MARCAÇÃO CINZA - ROLO DE 20M			
157	20	UNID	FITA ISOLANTE DE MARCAÇÃO VERDE - ROLO DE 20M			
158	20	UNID	FITA ISOLANTE DE MARCAÇÃO VERMELHO - ROLO DE 20M			
159	25	UNID	GRAMPO PARALELO METÁLICO PARA CABO DE 6 A 50MM ² COM 1 PARAFUSO			
160	25	UNID	GRAMPO PARALELO METÁLICO PARA CABO DE 6 A 50MM ² , COM 2 PARAFUSOS			
161	10	UNID	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2M DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR			
162	100	UNID	INTERRUPTOR DE 1 TECLA INTERNA NA COR BRANCA			
163	80	UNID	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS INTERNA NA COR BRANCA			
164	50	UNID	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS INTERNA NA COR BRANCA			
165	15	UNID	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) BIPOLAR DE 40A-30MA			
166	5	UNID	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) TETRAPOLAR DE 40A-30MA			
167	5	UNID	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) TETRAPOLAR DE 63A-30MA			
168	50	UNID	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO (2 SEÇÕES)			
169	50	UNID	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1 SEÇÃO)			
170	7	UNID	ISOLADOR DO TIPO ROLDANA DE 36MM X 36MM DE PVC COM PARAFUSO BROCANTE - PACOTE 100 UNIDADES			
171	50	UNID	ISOLADOR DO TIPO ROLDANA DE PORCELANA 72MM X 72MM			
172	20	UNID	ISOLADOR EPÓXI 25X30 DO TIPO BUJÃO			
173	20	UNID	ISOLADOR EPÓXI 30X30 DO TIPO BUJÃO			
174	15	UNID	ISOLADOR EPÓXI 50X40 DO TIPO BUJÃO			
175	25	UNID	ISOLADOR TIPO OLHAL PIMENTÃO DE PORCELANA 54X7			
176	100	UNID	LÂMPADA DE LED 20W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL DE BASE E27			
177	100	UNID	LÂMPADA DE LED PARA LUMINÁRIA HO 120CM X 7CM X 3CM POTÊNCIA DE 40W E 3200 LUMENS			
178	25	UNID	LÂMPADA DE LED SUPER BULBO 150W BASE E40			
179	1500	UNID	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 26MM X			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

			1200MM POTÊNCIA DE 18W			
180	100	UNID	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO MHN-TD 250W			
181	15	UNID	LÂMPADA DICROICA POTÊNCIA DE 50W 220V			
182	20	UNID	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 100W BASE E27 220V			
183	80	UNID	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 30W BASE E27 220V			
184	25	UNID	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL 45W BASE E27			
185	10	UNID	LÂMPADA SINALIZAÇÃO PILOTO PARA PAINEL 220V			
186	20	UNID	LUMINÁRIA ARANDELA DE SOBREPOR USO AO TEMPO (TARTARUGA) - BASE E27			
187	20	UNID	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDS			
188	20	UNID	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA 30CM X 30CM EMBUTIR			
189	20	UNID	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA 36CM X 36CM SOBREPOR			
190	20	UNID	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA 40CM X 40CM EMBUTIR			
191	20	UNID	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA 60CM X 60CM EMBUTIR			
192	15	UNID	LUMINÁRIA HERMÉTICA IP-65 PARA DUAS LÂMPADAS DE 28/32/36/40W (NÃO INCLUI REATOR E LÂMPADAS)			
193	10	UNID	LUMINÁRIA LED REFLETOR 400W UFO HIGH BAY GALPÃO INDUSTRIAL			
194	300	UNID	LUMINÁRIA LED TUBULAR CALHA SLIM 40W 120CM			
195	135	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE DE RUA/RODOVIA/PRAÇA 100W BRANCO FRIO (COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)			
196	15	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE DE RUA/RODOVIA/PRAÇA 100W BRANCO FRIO (COTA RESERVADA 10% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE)			
197	5	UNID	LUMINÁRIA TUBULAR T8 2X18/20W COMPLETA 120CM			
198	50	UNID	LUVA COMPRESSÃO DE EMENDA PARA CABO 10MM			
199	50	UNID	LUVA COMPRESSÃO DE EMENDA PARA CABO 16MM			
200	50	UNID	LUVA COMPRESSÃO DE EMENDA PARA CABO 25MM			
201	5	UNID	LUVA GALVANIZADA DE 2"			
202	50	UNID	LUVA UNIDUT RETA COM PARAFUSO 1" ALUMÍNIO			
203	100	UNID	LUVA UNIDUT RETA COM PARAFUSO 3/4" ALUMÍNIO			
204	4	UNID	LUVA ZINCADA PARA ELETRODUTO 1.1/2"			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

205	1500	M	MANGUEIRA ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 1" NA COR PRETA			
206	1500	M	MANGUEIRA ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4" NA COR PRETA			
207	2	UNID	MINICONTATOR CWC09 10 30V41 220V WEG			
208	50	UNID	MÓDULO 1 INTERRUPTOR SIMPLES			
209	50	UNID	MÓDULO DE 1 INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 2P+T 10A			
210	80	UNID	MÓDULO DE TOMADA KEYSTONE RJ45 CAT6 NA COR BRANCA			
211	30	UNID	MÓDULO DE TOMADA PARA TELEFONE 4P PADRÃO TELEBRAS + RJ11			
212	10	UNID	MÓDULO DECOR CEGO NA COR BRANCA			
213	45	UNID	MÓDULO DECOR TOMADA 2P+T 10A			
214	10	UNID	MÓDULO DECOR TOMADA 2P+T 20A			
215	5	UNID	MÓDULO DECOR TOMADA RJ45 CAT.5E			
216	25	UNID	MÓDULO TOMADA DUPLA 2P+T 10A NA COR BRANCA			
217	15	UNID	PARA RAIOS FRANKLIN 4 PONTAS			
218	1500	UNID	PARAFUSO COM BUCHA 10MM			
219	3000	UNID	PARAFUSO COM BUCHA 6MM			
220	3000	UNID	PARAFUSO COM BUCHA 8MM			
221	300	M	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38X38MM EM CHAPA 22			
222	100	UNID	PILHA ALCALINA AA			
223	100	UNID	PILHA ALCALINA AAA			
224	50	UNID	PLACA/ESPELHO EM PVC PARA TOMADA/INTERRUPTOR 4X2 DE DOIS MÓDULOS			
225	50	UNID	PLACA/ESPELHO EM PVC PARA TOMADA/INTERRUPTOR 4X2 DE TRÊS MÓDULOS			
226	50	UNID	PLACA/ESPELHO EM PVC PARA TOMADA/INTERRUPTOR 4X2 DE UM MÓDULO			
227	50	UNID	PLACA/ESPELHO PARA CONDULETE METÁLICO 4X2 PARA DOIS INTERRUPTORES/TOMADAS			
228	40	UNID	PLACA/ESPELHO PARA CONDULETE METÁLICO 4X2 PARA UM INTERRUPTOR/TOMADA			
229	10	UNID	PLUGUE DE ENERGIA INDUSTRIAL DO TIPO FÊMEA 2P+T 32A			
230	10	UNID	PLUGUE DE ENERGIA INDUSTRIAL DO TIPO FÊMEA 3P+T 16A			
231	10	UNID	PLUGUE DE ENERGIA INDUSTRIAL DO TIPO FÊMEA 4P+T 32A			
232	10	UNID	PLUGUE DE ENERGIA INDUSTRIAL DO TIPO MACHO 2P+T 32A			
233	10	UNID	PLUGUE DE ENERGIA INDUSTRIAL DO TIPO MACHO 3P+T 16A			
234	10	UNID	PLUGUE DE ENERGIA INDUSTRIAL DO TIPO			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

			MACHO 3P+T 32A			
235	10	UNID	PLUGUE DE ENERGIA INDUSTRIAL DO TIPO MACHO 4P+T 32A			
236	20	UNID	PLUGUE FÊMEA DE 3 PINOS 10A PARA TOMADA ELÉTRICA			
237	20	UNID	PLUGUE FÊMEA DE 3 PINOS 20A PARA TOMADA ELÉTRICA			
238	50	UNID	PLUGUE MACHO DE 3 PINOS 10A PARA TOMADA ELÉTRICA			
239	20	UNID	PLUGUE MACHO DE 3 PINOS 20A PARA TOMADA ELÉTRICA			
240	100	UNID	PRESILHA PARA CABO DE COBRE NU 35MM ²			
241	7	UNID	PRESSOSTATO 125 A 175 PSI PARA COMPRESSOR DE ALTA PRESSÃO			
242	7	UNID	PRESSOSTATO 50 A 80 PSI PARA COMPRESSOR			
243	3	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100A			
244	3	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100A			
245	3	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR 24 ELEMENTOS - 80A			
246	3	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR 12 ELEMENTOS - 80A			
247	3	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 24 ELEMENTOS COM BARRAMENTO			
248	5	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 3 ELEMENTOS			
249	50	UNID	QUADRO SOBREPOR EM PVC PARA 1 ELEMENTO			
250	5	UNID	RACK FECHADO COM 4 ELEMENTOS			
251	50	UNID	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 250W			
252	5	UNID	REFLETOR HOLOFOTE DE LED 100W			
253	15	UNID	REFLETOR HOLOFOTE DE LED 400W			
254	5	UNID	RELÊ DE MÍNIMA E MÁXIMA TENSÃO (MÍN. 100 E MÁX. 240)			
255	5	UNID	RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO 16A			
256	5	UNID	RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO 25A			
257	15	UNID	RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO 36-45A			
258	3	UNID	RELE FALTA DE FASE TRIFÁSICO 220V			
259	10	UNID	RELE FALTA DE FASE TRIFÁSICO 380V			
260	50	UNID	RELE FOTOELÉTRICO COM BASE			
261	50	UNID	RELE FOTOELÉTRICO SEM BASE			
262	25	UNID	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4"			
263	50	UNID	SAÍDA LATERAL PARA ELETRODUTO DE 3/4"			



			38X38MM			
264	10	UNID	SOLDA DE ESTANHO/COBRE PARA CONEXÕES DE COBRE, FIO DE 2,5MM, CARRETEL DE 500G (SEM CHUMBO)			
265	100	UNID	SOQUETE BASE T8 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE ANTIVIBRATÓRIO ENGATE RÁPIDO			
266	25	UNID	SOQUETE DE PORCELANA E27			
267	50	UNID	SOQUETE RECEPTÁCULO DE PVC/TERMOPLÁSTICO, BASE E27, COM RABICHO			
268	70	UNID	SUPORTE PERFILADO 38X38 (GANCHO CURTO PARA PERFILADO)			
269	20	UNID	SUPORTE SUSPENSÃO SIMPLES 100X50 PARA ELETROCALHA			
270	20	UNID	SUPORTE TIPO ZZ PARA ELETROCALHA			
271	10	UNID	TAMPA CEGA DE PVC 20X20 NA COR BRANCA			
272	100	UNID	TAMPA CEGA DE PVC 4X2 NA COR BRANCA			
273	50	UNID	TAMPA CEGA DE PVC 4X4 NA COR BRANCA			
274	50	UNID	TAMPA CEGA PARA CONDULETE METÁLICO 4X2			
275	10	UNID	TAMPA UNHA DUPLA PARA PISO EM ALUMÍNIO 4X4			
276	25	UNID	TÊ HORIZONTAL PARA ELETROCALHA PERFURADA 100X100			
277	5	UNID	TÊ VERTICAL DE DERIVAÇÃO PARA ELETROCALHA 100MM X 50MM			
278	200	UNID	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL PARA CABO DE 1,50MM ² A 2,50MM ²			
279	200	UNID	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL PARA CABO DE 4,00MM ² A 6,00MM ²			
280	25	UNID	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO DE 120MM ²			
281	50	UNID	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO DE 35MM ²			
282	50	UNID	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO DE 50MM ²			
283	100	UNID	TERMINAL TUBULAR PARA CABO DE 10MM ²			
284	100	UNID	TERMINAL TUBULAR PARA CABO DE 16MM ²			
285	10	UNID	TOMADA BARRA/RÉGUA EXTERNA 2P+T 10A COM 5 ENTRADAS			
286	10	UNID	TOMADA BARRA/RÉGUA EXTERNA 2P+T 20A COM 3 ENTRADAS			
287	10	UNID	TRILHO EM AÇO PARA DISJUNTOR DO TIPO DIN - BARRA DE 1M			
288	200	M	TUBO DUTO CORRUGADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM GUIA 1.1/2"			
289	50	M	TUBO DUTO CORRUGADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM GUIA 2"			

2.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial n. 015/2021 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1. Serão observados, no que couber, as disposições dos arts. 73 a 76 da Lei n.8.666/1993, as disposições constantes do item 3 do Termo de Referência (Anexo I), bem como os subitens que seguem.

3.2. A entrega deverá ser realizada conforme solicitação do Departamento de Compras no Campus Universitário, Rio Verde/GO, ou no Almoxarifado Central, localizado na Avenida José Gonçalves Ataídes, Quadra 12, Lote 24, Residencial Solar dos Ataídes, Rio Verde/GO, em até **5 (cinco) dias corridos**, contados a partir da solicitação, no período entre 7:00 e 10:00 horas, ou 13:00 e 16:00 horas.

3.3. A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

3.5. Caso o item entregue não corresponda ao solicitado, a substituição deverá ocorrer no prazo de **03 (três) dias corridos**, sob pena de rompimento contratual.

3.6. A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

3.7. Caso a Contratada não atenda as solicitações de fornecimento ou resolução de pendências, sem que haja justificativa aceita pela Contratante, restará caracterizado o descumprimento da obrigação, ficando a Contratada sujeita às penalidades previstas na Cláusula Nona deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do servidor **Marco Antônio Alves Ferreira**, conforme determinado pela Portaria nº 186/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O presente Contrato vigorará por _____, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

5.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. _____, aprovados no orçamento para o exercício de _____.

5.3. O presente Contrato perfaz o valor de _____.

5.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos itens, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

6.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.

6.2. Caso o fornecimento apresente qualquer discrepância, ou a nota fiscal estiver divergente do contrato, o pagamento somente será liberado após a devida correção.

6.3 Na hipótese de discordância da Nota Fiscal com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou desacompanhadas das respectivas requisições/autorizações, o prazo para pagamento somente começará a fluir depois de sanada a pendência.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.5. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo o quantitativo dos itens que serão entregues para a Contratante.

6.6. Por ocasião do pagamento, a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Públicas municipal, estadual e federal, podendo ser retido em caso de situação irregular até o saneamento da pendência. Tal condição poderá ser objeto de confirmação por servidor da Contratante por meio da rede mundial de computadores - Internet.

6.7. A Nota Fiscal apresentada deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato. Em caso de divergência, restará frustrado o pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Satisfazer, rigorosamente, o ajuste objeto desta contratação, em conformidade com todas as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Contrato, e nos respectivos Edital e Termo de Referência.

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

7.2. Atender às solicitações do Departamento de Compras da UniRV – Universidade de Rio Verde, nos exatos moldes da proposta apresentada.

7.3. Emitir a Nota Fiscal nos moldes previstos na cláusula sexta deste Contrato, e outros dispositivos que compõem o Edital.

7.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação respectiva, inclusive quanto a regularidade fiscal.

7.5. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto dessa contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o Contratante fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.

7.6. Assumir a responsabilidade pelos danos eventualmente ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado.

7.7. Informar a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com a Contratante.

7.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos seus serviços, ainda que nas dependências da Contratante e em decorrência do cumprimento desta contratação.

7.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este processo licitatório.

7.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Contrato, sendo que sua inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante dispensa expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UniRV.

7.12. Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Edital, Termo de Referência e neste Contrato.

7.13. Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- c) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O licitante vencedor que descumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, do Edital ou do Termo de Referência, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

9.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa natural ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:

9.2.1. A pessoa natural ou jurídica que, sem justo motivo, deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos.

9.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

9.3. Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante

vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;

c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

9.4. As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

9.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

9.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.

9.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

9.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

9.7.1. Sem prejuízo no disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) a subcontratação total ou parcial do objeto;

c) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;

- d) a dissolução da sociedade;
- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

10.2. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV – Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, _____ de _____ de _____.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Me. Alberto Barella Netto – Reitor
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(A ser entregue juntamente com os envelopes)

A empresa _____ (**RAZÃO SOCIAL**) _____, com sede em _____ (**endereço da empresa**) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA** à UniRV - Universidade de Rio Verde, para fins de participação no processo licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº _____/2021, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n. 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Rio Verde - GO, ____/____/_____.

(Nome Legível do Representante da Empresa)
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

**CARIMBO
DO CNPJ**

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ (**RAZÃO SOCIAL**) _____, com sede em _____ (**endereço da empresa**) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo identificado, **CRENCIA** o Sr(a). _____ (**Nome Completo**) _____, portador da Cédula de Identidade n. _____, (órgão expedidor), inscrito no CPF sob o n. _____, para representá-la perante a UniRV - Universidade de Rio Verde, nos atos relacionados ao procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº _____/2021, podendo, para tanto, formular ofertas e lances verbais de preços, manifestar intenção de interpor recursos, desistir do prazo recursal, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e praticar todos os atos necessários ao perfeito desempenho do presente credenciamento.

Rio Verde - GO, ____/____/_____.

(Nome Legível do Representante da Empresa)
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

Observação 1 - Junto ao Termo deve ser apresentada cópia da Cédula de Identidade do credenciado, conforme subitem 4.3.1.3 do Edital.

Observação 2 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo do CNPJ.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa _____ (**RAZÃO SOCIAL**) _____, com sede em _____ (**endereço da empresa**) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal _____ (**Nome Completo**) _____ (RG), (CPF), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rio Verde - GO, ____/____/____.

(Nome Legível do Representante da Empresa)
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006

A empresa _____ (**RAZÃO SOCIAL**) _____, com sede em _____ (**endereço da empresa**) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal _____ (**Nome Completo**) _____ (RG), (CPF), **DECLARA**, à UniRV – Universidade de Rio Verde, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n. ____/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa é _____, conforme art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

DECLARA, ainda, estar excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio Verde - GO, ____/____/_____.

(Nome Legível do Representante da Empresa)
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

Observação 2 - Exigível somente para microempresa ou empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado conferido pela Lei Complementar n. 123/2006.

ANEXO VIII
PROPOSTA DE PREÇOS
(Modelo)

Pregão Presencial n. _____/2021.
À UniRV - Universidade de Rio Verde.
Senhor(a) Pregoeiro(a),

1 - DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
E-MAIL:	TELEFONE:	
PESSOA PARA CONTATO:		
BANCO:		
AGÊNCIA:	CONTA-CORRENTE:	

2 - PREÇO OFERTADO AO OBJETO DO PREGÃO

Apresentamos abaixo proposta de preço para o fornecimento dos itens relacionados, de acordo com os requisitos do Edital e sob as penas da Lei:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	25	UNID	ABRAÇADEIRA DE NYLON/PLÁSTICO DE 15CM - PACOTE COM 100 UNIDADES			
002	20	UNID	ABRAÇADEIRA DE NYLON/PLÁSTICO DE 30CM - PACOTE COM 100 UNIDADES			
003	10	UNID	ABRAÇADEIRA DE NYLON/PLÁSTICO DE 4,8MM X 50CM - PACOTE COM 100 UNIDADES			
004	50	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO COPO DE 1" EM AÇO GALVANIZADO			
005	50	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO COPO DE 3/4" EM AÇO GALVANIZADO			
006	50	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO D DE 1" EM AÇO GALVANIZADO COM CUNHA DE FIXAÇÃO, PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS			
007	100	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO D DE 3/4" EM AÇO GALVANIZADO COM CUNHA DE FIXAÇÃO, PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS			
008	150	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES DE 1" EM AÇO GALVANIZADO, PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS			
009	50	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES DE 1.1/2" EM AÇO GALVANIZADO, PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS			
010	150	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES DE 1/2" EM AÇO GALVANIZADO, PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS			
011	300	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES DE 3/4" EM AÇO GALVANIZADO, PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS			
012	250	UNID	ADAPTADOR DE PVC CONDULETE 1"			
013	250	UNID	ADAPTADOR DE PVC CONDULETE 3/4"			
014	300	UNID	ADAPTADOR REDUTOR DE PVC PARA			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

			CONDULETE 1" X 3/4"			
015	20	UNID	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMÍNIO DE DIÂMETRO DE 50MM			
016	30	UNID	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMÍNIO DE DIÂMETRO ENTRE 16 A 25MM			
017	50	UNID	ARRUELA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 1.1/4" COM ROSCA			
018	2000	UNID	ARRUELA LISA EM AÇO DE DIÂMETRO 1/4"			
019	2000	UNID	ARRUELA LISA EM AÇO DE DIÂMETRO 5/16"			
020	10	UNID	BARRAMENTO DE COBRE COM ISOLADOR 8 OU 12 SAÍDAS			
021	5	UNID	BARRAMENTO DO TIPO PENTE MONOFÁSICO 63A			
022	10	UNID	BARRAMENTO DO TIPO PENTE PARA NEUTRO COM 12 POLOS 100A TRIFÁSICO			
023	10	UNID	BARRAMENTO PARA NEUTRO TIPO TRILHO			
024	40	UNID	BASE PARA SISTEMA FOTOELÉTRICO			
025	50	UNID	BATERIA 9V			
026	20	UNID	CABEÇOTE DE LIGA DE ALUMÍNIO DE DIÂMETRO 1.1/2"			
027	100	M	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000V 4X16MM ²			
028	100	M	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000V 4X25MM ²			
029	150	M	CABO DE COBRE NU N°25MM ²			
030	100	M	CABO DE COBRE NU N°35MM ²			
031	100	M	CABO EPR/XLPE (90°C) 1KV 35MM ²			
032	200	M	CABO FLEXÍVEL PP 2X10MM			
033	1500	M	CABO FLEXÍVEL PP 2X2,50MM			
034	150	M	CABO FLEXÍVEL PP 2X6MM			
035	400	M	CABO FLEXÍVEL PP 3X2,5MM			
036	500	M	CABO FLEXÍVEL PP 3X4MM			
037	600	M	CABO FLEXÍVEL PP 3X6MM			
038	250	M	CABO FLEXÍVEL PVC 750V, 4 CONDUTORES DE 10MM ²			
039	100	M	CABO FLEXÍVEL PVC 750V, 4 CONDUTORES DE 4MM ²			
040	100	M	CABO FLEXÍVEL PVC 750V, 4 CONDUTORES DE 6MM ²			
041	100	M	CABO ISOLADO PP 3X2,50MM ²			
042	20	UNID	CAIXA DE BUCHA DE NYLON S10 - 50 UNIDADES			
043	40	UNID	CAIXA DE BUCHA DE NYLON S6 - 50 UNIDADES			
044	30	UNID	CAIXA DE BUCHA DE NYLON S8 - 50 UNIDADES			
045	5	UNID	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC PARA PISO 4X4			
046	20	UNID	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

			SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÃO DE 20CM X 20CM X 10CM			
047	10	UNID	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÃO DE 30CM X 30CM X 10CM (APROX)			
048	25	UNID	CAIXA DE PASSAGEM SPLIT POP REVERSÍVEL			
049	150	UNID	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4"X2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO			
050	50	UNID	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COM TOMADA 2P+T 10A, NA COR BRANCA			
051	100	UNID	CAIXA ENERBRAS DE SOBREPOR SISTEMA X AIX			
052	3	UNID	CAIXA METÁLICA PARA T.C. 820X750X266MM - 250 A 350A			
053	50	UNID	CAIXA SISTEMA X COM INTERRUPTOR DE 1 TECLA			
054	50	UNID	CAIXA SISTEMA X COM INTERRUPTOR DE 2 TECLA			
055	50	UNID	CAIXA SISTEMA X DE SOBREPOR COM TOMADA 2P+T 20A			
056	50	UNID	CANALETA EM PVC ABERTA 50X50X2000MM NA COR BRANCA			
057	50	UNID	CANALETA EM PVC ABERTA 80X80X2000MM NA COR BRANCA			
058	3	UNID	CHAVE DE COMANDO TRIFÁSICO COM BOBINA 220V PARTIDA DIRETA			
059	3	UNID	CHAVE DE COMANDO TRIFÁSICO COM BOBINA 380V PARTIDA DIRETA			
060	3	UNID	CHAVE DE PARTIDA DIRETA 5A - MONOFÁSICA 220V			
061	5	UNID	CHAVE LIGA/DESLIGA BIPOLAR 15A			
062	5	UNID	CHAVE LIGA/DESLIGA/LIGA 15A			
063	5	UNID	CHAVE SELETORA 2 POSIÇÕES FIXA 1NA			
064	5	UNID	CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES FIXA			
065	100	UNID	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1", COM TAMPA CEGA			
066	50	UNID	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4", COM TAMPA CEGA			
067	50	UNID	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1", COM TAMPA CEGA			
068	25	UNID	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETROTUDO ROSCÁVEL 1", COM TAMPA CEGA			
069	20	UNID	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETROTUDO ROSCÁVEL 1.1/2", COM TAMPA CEGA			
070	70	UNID	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETROTUDO ROSCÁVEL 3/4", COM TAMPA CEGA			
071	100	UNID	CONDULETE DE PVC - CAIXA COM 5 ENTRADAS			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

072	25	UNID	CONECTOR BOX RETO DE ALUMÍNIO COM ROSCA DE DIÂMETRO 1"			
073	50	UNID	CONECTOR DE ALUMÍNIO DO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIÂMETRO ENTRE 22,5 A 25MM			
074	25	UNID	CONECTOR DE PASSAGEM PARA TRILHO 10MM			
075	50	UNID	CONECTOR DE PASSAGEM PARA TRILHO 2,5MM			
076	25	UNID	CONECTOR DE PASSAGEM PARA TRILHO 4MM			
077	25	UNID	CONECTOR DE PASSAGEM PARA TRILHO 6MM			
078	20	UNID	CONECTOR EM BARRA 16MM			
079	25	UNID	CONECTOR EM BARRA 2,5MM			
080	25	UNID	CONECTOR EM BARRA 4MM			
081	25	UNID	CONECTOR EM BARRA 6MM			
082	100	UNID	CONECTOR MACHO RJ-11			
083	100	UNID	CONECTOR MACHO RJ-45 CAT. 06			
084	50	UNID	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO			
085	75	UNID	CONECTOR PERFURANTE 4/35 X 16/120			
086	50	UNID	CONECTOR PERFURANTE DE 10/95			
087	30	UNID	CONECTOR PERFURANTE DE 120-120			
088	50	UNID	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 10MM ²			
089	25	UNID	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 16MM ²			
090	25	UNID	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 25MM ²			
091	25	UNID	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 50MM ²			
092	25	UNID	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 70MM ²			
093	20	UNID	CONJUNTO ARSTOP COM TOMADA DE 20A			
094	10	UNID	CONJUNTO DE PULSADOR CAMPAINHA (UMA TECLA) COM PLACA 4X2 NA COR BRANCA			
095	20	UNID	CONJUNTO DE TOMADA DUPLA RJ-45 E RJ-11			
096	20	UNID	CONJUNTO DE TOMADA HDMI			
097	50	UNID	CONJUNTO INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS) 4X2 (MÓDULO, PLACA E BASE)			
098	50	UNID	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM TOMADA 2P+T 10A 4X2 (MÓDULO, PLACA E BASE)			
099	50	UNID	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA 2P+T 10A 4X2 (MÓDULO, PLACA E BASE)			
100	50	UNID	CONJUNTO TOMADA 2P+T 10A 4X2 DUPLA NA COR BRANCA (MÓDULO, PLACA E BASE)			
101	100	UNID	CONJUNTO TOMADA 2P+T 10A 4X2 NA COR BRANCA (MÓDULO, PLACA E BASE)			
102	15	UNID	CONJUNTO TOMADA 2P+T 10A 4X2 TRIPLA NA COR BRANCA (MÓDULO, PLACA E BASE)			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

103	100	UNID	CONJUNTO TOMADA 2P+T 20A 4X2 NA COR BRANCA (MÓDULO, PLACA E BASE)			
104	20	UNID	CONJUNTO TOMADA LÓGICA RJ-45 TIPO KEYSTONE, CAT.6 (PLACA, BASE E MÓDULO)			
105	200	UNID	CONJUNTO TOMADA TELEFÔNICA RJ-11 (MÓDULO, PLACA E BASE)			
106	3	UNID	CONTATOR 3 40A 220V COM BOBINA			
107	15	UNID	CONTATOR 3 TF 43 - 22 (APROX)			
108	10	UNID	CONTATOR TRIPOLAR 25A, 500V, CATEGORIA AC-02 E AC-03			
109	10	UNID	CONTATOR CWM 18, 10E, BOBINA 220V			
110	30	UNID	COTOVELO RETO 90° PARA ELETROCALHA 100MM X 50MM			
111	20	UNID	CRUZETA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 90° 100MM X 50MM			
112	25	UNID	CURVA 90° EM PVC ELETRODUTO CONDULETE 1"			
113	50	UNID	CURVA 90° EM PVC ELETRODUTO CONDULETE 3/4"			
114	25	UNID	CURVA DE 90° EM AÇO GALVANIZADO 1"			
115	10	UNID	CURVA DE 90° EM AÇO GALVANIZADO 1.1/2"			
116	25	UNID	CURVA DE 90° EM AÇO GALVANIZADO 3/4"			
117	20	UNID	CURVA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 90° 100MM X 50MM			
118	10	UNID	CURVA PARA ELETROCALHA HORIZONTAL 90° 150MM X 50MM			
119	10	UNID	CURVA PARA ELETROCALHA VERTICAL 90° 150MM X 100MM			
120	40	UNID	CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELETROCALHA 90° 100MM X 50MM			
121	20	UNID	CURVA VERTICAL INTERNA PARA ELETROCALHA 90° 100MM X 50MM			
122	6	UNID	DISJUNTOR MOTOR MPW DE 25 A 32A			
123	50	UNID	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 40 ATÉ 50A			
124	50	UNID	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A			
125	50	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35A			
126	20	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 A 50A			
127	2	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 500A			
128	20	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100A			
129	5	UNID	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTORS (DPS) 275V 8 A 40A			
130	3	UNID	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTORS (DPS) 275V 90KA			
131	300	UNID	ELETROCALHA PERFURADA ZINCADA 100MM X 50MM X 3000MM			
132	70	M	ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO 1", LISO, NA COR CINZA, PARA INSTALAÇÕES APARENTES			
133	100	M	ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO 3/4",			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

			LISO, NA COR CINZA, PARA INSTALAÇÕES APARENTES			
134	50	M	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO 1"			
135	25	M	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO 1.1/2"			
136	30	M	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO 1.1/4"			
137	20	M	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO 2"			
138	80	M	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO 3/4"			
139	50	UNID	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA PERFURADA ZINCADA 100MM X 100MM			
140	100	UNID	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA PERFURADA ZINCADA 100MM X 50MM			
141	5	UNID	EXAUSTOR INDUSTRIAL 30CM			
142	20	UNID	EXAUSTOR INDUSTRIAL 50CM			
143	3	UNID	FECHADURA ELÉTRICA			
144	500	M	CABO FLEXÍVEL 10MM ² 750V			
145	2500	M	CABO FLEXÍVEL 2,50MM ² 750V			
146	25	M	CABO FLEXÍVEL 2,50MM ² PARA ALTA TEMPERATURA			
147	2000	M	CABO FLEXÍVEL 4MM ² 750 V			
148	50	M	CABO FLEXÍVEL 4MM ² PARA ALTA TEMPERATURA			
149	500	M	CABO FLEXÍVEL 6MM ² 750V			
150	5	UNID	FITA DE AÇO/ABRACADEIRA PERFURADA 18MM X 30M, CARGA RECOMENDADA DE 30KGF			
151	80	UNID	FITA DE AUTO FUSÃO, ROLO DE 10M			
152	5	UNID	FITA DE LED ADESIVA 12V BRANCA FRIA - ROLO DE 5M			
153	20	UNID	FITA DUPLA FACE - 5M			
154	400	UNID	FITA ISOLANTE - ROLO DE 20M			
155	20	UNID	FITA ISOLANTE DE MARCAÇÃO AZUL - ROLO DE 20M			
156	20	UNID	FITA ISOLANTE DE MARCAÇÃO CINZA - ROLO DE 20M			
157	20	UNID	FITA ISOLANTE DE MARCAÇÃO VERDE - ROLO DE 20M			
158	20	UNID	FITA ISOLANTE DE MARCAÇÃO VERMELHO - ROLO DE 20M			
159	25	UNID	GRAMPO PARALELO METÁLICO PARA CABO DE 6 A 50MM ² COM 1 PARAFUSO			
160	25	UNID	GRAMPO PARALELO METÁLICO PARA CABO DE 6 A 50MM ² , COM 2 PARAFUSOS			
161	10	UNID	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2M DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR			
162	100	UNID	INTERRUPTOR DE 1 TECLA INTERNA NA COR BRANCA			
163	80	UNID	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS INTERNA NA COR BRANCA			
164	50	UNID	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS INTERNA NA			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

			COR BRANCA			
165	15	UNID	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) BIPOLAR DE 40A-30MA			
166	5	UNID	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) TETRAPOLAR DE 40A-30MA			
167	5	UNID	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) TETRAPOLAR DE 63A-30MA			
168	50	UNID	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO (2 SEÇÕES)			
169	50	UNID	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1 SEÇÃO)			
170	7	UNID	ISOLADOR DO TIPO ROLDANA DE 36MM X 36MM DE PVC COM PARAFUSO BROCANTE - PACOTE 100 UNIDADES			
171	50	UNID	ISOLADOR DO TIPO ROLDANA DE PORCELANA 72MM X 72MM			
172	20	UNID	ISOLADOR EPÓXI 25X30 DO TIPO BUJÃO			
173	20	UNID	ISOLADOR EPÓXI 30X30 DO TIPO BUJÃO			
174	15	UNID	ISOLADOR EPÓXI 50X40 DO TIPO BUJÃO			
175	25	UNID	ISOLADOR TIPO OLHAL PIMENTÃO DE PORCELANA 54X7			
176	100	UNID	LÂMPADA DE LED 20W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL DE BASE E27			
177	100	UNID	LÂMPADA DE LED PARA LUMINÁRIA HO 120CM X 7CM X 3CM POTÊNCIA DE 40W E 3200 LUMENS			
178	25	UNID	LÂMPADA DE LED SUPER BULBO 150W BASE E40			
179	1500	UNID	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 26MM X 1200MM POTÊNCIA DE 18W			
180	100	UNID	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO MHN-TD 250W			
181	15	UNID	LÂMPADA DICROICA POTÊNCIA DE 50W 220V			
182	20	UNID	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 100W BASE E27 220V			
183	80	UNID	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 30W BASE E27 220V			
184	25	UNID	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL 45W BASE E27			
185	10	UNID	LÂMPADA SINALIZAÇÃO PILOTO PARA PAINEL 220V			
186	20	UNID	LUMINÁRIA ARANDELA DE SOBREPOR USO AO TEMPO (TARTARUGA) - BASE E27			
187	20	UNID	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDS			
188	20	UNID	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA 30CM X 30CM EMBUTIR			
189	20	UNID	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA 36CM X 36CM SOBREPOR			
190	20	UNID	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA 40CM X 40CM EMBUTIR			
191	20	UNID	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA 60CM X 60CM EMBUTIR			
192	15	UNID	LUMINÁRIA HERMÉTICA IP-65 PARA DUAS			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

			LÂMPADAS DE 28/32/36/40W (NÃO INCLUI REATOR E LÂMPADAS)			
193	10	UNID	LUMINÁRIA LED REFLETOR 400W UFO HIGH BAY GALPÃO INDUSTRIAL			
194	300	UNID	LUMINÁRIA LED TUBULAR CALHA SLIM 40W 120CM			
195	135	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE DE RUA/RODOVIA/PRAÇA 100W BRANCO FRIO (COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)			
196	15	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE DE RUA/RODOVIA/PRAÇA 100W BRANCO FRIO (COTA RESERVADA 10% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE)			
197	5	UNID	LUMINÁRIA TUBULAR T8 2X18/20W COMPLETA 120CM			
198	50	UNID	LUVA COMPRESSÃO DE EMENDA PARA CABO 10MM			
199	50	UNID	LUVA COMPRESSÃO DE EMENDA PARA CABO 16MM			
200	50	UNID	LUVA COMPRESSÃO DE EMENDA PARA CABO 25MM			
201	5	UNID	LUVA GALVANIZADA DE 2"			
202	50	UNID	LUVA UNIDUT RETA COM PARAFUSO 1" ALUMÍNIO			
203	100	UNID	LUVA UNIDUT RETA COM PARAFUSO 3/4" ALUMÍNIO			
204	4	UNID	LUVA ZINCADA PARA ELETRODUTO 1.1/2"			
205	1500	M	MANGUEIRA ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 1" NA COR PRETA			
206	1500	M	MANGUEIRA ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4" NA COR PRETA			
207	2	UNID	MINICONTATOR CWC09 10 30V41 220V WEG			
208	50	UNID	MÓDULO 1 INTERRUPTOR SIMPLES			
209	50	UNID	MÓDULO DE 1 INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 2P+T 10A			
210	80	UNID	MÓDULO DE TOMADA KEYSTONE RJ45 CAT6 NA COR BRANCA			
211	30	UNID	MÓDULO DE TOMADA PARA TELEFONE 4P PADRÃO TELEBRAS + RJ11			
212	10	UNID	MÓDULO DECOR CEGO NA COR BRANCA			
213	45	UNID	MÓDULO DECOR TOMADA 2P+T 10A			
214	10	UNID	MÓDULO DECOR TOMADA 2P+T 20A			
215	5	UNID	MÓDULO DECOR TOMADA RJ45 CAT.5E			
216	25	UNID	MÓDULO TOMADA DUPLA 2P+T 10A NA COR BRANCA			
217	15	UNID	PARA RAIOS FRANKLIN 4 PONTAS			
218	1500	UNID	PARAFUSO COM BUCHA 10MM			
219	3000	UNID	PARAFUSO COM BUCHA 6MM			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

220	3000	UNID	PARAFUSO COM BUCHA 8MM			
221	300	M	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38X38MM EM CHAPA 22			
222	100	UNID	PILHA ALCALINA AA			
223	100	UNID	PILHA ALCALINA AAA			
224	50	UNID	PLACA/ESPELHO EM PVC PARA TOMADA/INTERRUPTOR 4X2 DE DOIS MÓDULOS			
225	50	UNID	PLACA/ESPELHO EM PVC PARA TOMADA/INTERRUPTOR 4X2 DE TRÊS MÓDULOS			
226	50	UNID	PLACA/ESPELHO EM PVC PARA TOMADA/INTERRUPTOR 4X2 DE UM MÓDULO			
227	50	UNID	PLACA/ESPELHO PARA CONDULETE METÁLICO 4X2 PARA DOIS INTERRUPTORES/TOMADAS			
228	40	UNID	PLACA/ESPELHO PARA CONDULETE METÁLICO 4X2 PARA UM INTERRUPTOR/TOMADA			
229	10	UNID	PLUGUE DE ENERGIA INDUSTRIAL DO TIPO FÊMEA 2P+T 32A			
230	10	UNID	PLUGUE DE ENERGIA INDUSTRIAL DO TIPO FÊMEA 3P+T 16A			
231	10	UNID	PLUGUE DE ENERGIA INDUSTRIAL DO TIPO FÊMEA 4P+T 32A			
232	10	UNID	PLUGUE DE ENERGIA INDUSTRIAL DO TIPO MACHO 2P+T 32A			
233	10	UNID	PLUGUE DE ENERGIA INDUSTRIAL DO TIPO MACHO 3P+T 16A			
234	10	UNID	PLUGUE DE ENERGIA INDUSTRIAL DO TIPO MACHO 3P+T 32A			
235	10	UNID	PLUGUE DE ENERGIA INDUSTRIAL DO TIPO MACHO 4P+T 32A			
236	20	UNID	PLUGUE FÊMEA DE 3 PINOS 10A PARA TOMADA ELÉTRICA			
237	20	UNID	PLUGUE FÊMEA DE 3 PINOS 20A PARA TOMADA ELÉTRICA			
238	50	UNID	PLUGUE MACHO DE 3 PINOS 10A PARA TOMADA ELÉTRICA			
239	20	UNID	PLUGUE MACHO DE 3 PINOS 20A PARA TOMADA ELÉTRICA			
240	100	UNID	PRESILHA PARA CABO DE COBRE NU 35MM ²			
241	7	UNID	PRESSOSTATO 125 A 175 PSI PARA COMPRESSOR DE ALTA PRESSÃO			
242	7	UNID	PRESSOSTATO 50 A 80 PSI PARA COMPRESSOR			
243	3	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100A			
244	3	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100A			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

245	3	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR 24 ELEMENTOS - 80A			
246	3	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR 12 ELEMENTOS - 80A			
247	3	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 24 ELEMENTOS COM BARRAMENTO			
248	5	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 3 ELEMENTOS			
249	50	UNID	QUADRO SOBREPOR EM PVC PARA 1 ELEMENTO			
250	5	UNID	RACK FECHADO COM 4 ELEMENTOS			
251	50	UNID	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 250W			
252	5	UNID	REFLETOR HOLOFOTE DE LED 100W			
253	15	UNID	REFLETOR HOLOFOTE DE LED 400W			
254	5	UNID	RELÊ DE MÍNIMA E MÁXIMA TENSÃO (MÍN. 100 E MÁX. 240)			
255	5	UNID	RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO 16A			
256	5	UNID	RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO 25A			
257	15	UNID	RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO 36-45A			
258	3	UNID	RELE FALTA DE FASE TRIFÁSICO 220V			
259	10	UNID	RELE FALTA DE FASE TRIFÁSICO 380V			
260	50	UNID	RELE FOTOELÉTRICO COM BASE			
261	50	UNID	RELE FOTOELÉTRICO SEM BASE			
262	25	UNID	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4"			
263	50	UNID	SAÍDA LATERAL PARA ELETRODUTO DE 3/4" 38X38MM			
264	10	UNID	SOLDA DE ESTANHO/COBRE PARA CONEXÕES DE COBRE, FIO DE 2,5MM, CARRETEL DE 500G (SEM CHUMBO)			
265	100	UNID	SOQUETE BASE T8 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE ANTIVIBRATÓRIO ENGATE RÁPIDO			
266	25	UNID	SOQUETE DE PORCELANA E27			
267	50	UNID	SOQUETE RECEPTÁCULO DE PVC/TERMOPLÁSTICO, BASE E27, COM RABICHO			
268	70	UNID	SUPORTE PERFILADO 38X38 (GANCHO CURTO PARA PERFILADO)			
269	20	UNID	SUPORTE SUSPENSÃO SIMPLES 100X50 PARA ELETROCALHA			
270	20	UNID	SUPORTE TIPO ZZ PARA ELETROCALHA			
271	10	UNID	TAMPA CEGA DE PVC 20X20 NA COR BRANCA			
272	100	UNID	TAMPA CEGA DE PVC 4X2 NA COR BRANCA			
273	50	UNID	TAMPA CEGA DE PVC 4X4 NA COR BRANCA			
274	50	UNID	TAMPA CEGA PARA CONDULETE METÁLICO 4X2			
275	10	UNID	TAMPA UNHA DUPLA PARA PISO EM ALUMÍNIO 4X4			



276	25	UNID	TÊ HORIZONTAL PARA ELETROCALHA PERFORADA 100X100			
277	5	UNID	TÊ VERTICAL DE DERIVAÇÃO PARA ELETROCALHA 100MM X 50MM			
278	200	UNID	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL PARA CABO DE 1,50MM ² A 2,50MM ²			
279	200	UNID	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL PARA CABO DE 4,00MM ² A 6,00MM ²			
280	25	UNID	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO DE 120MM ²			
281	50	UNID	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO DE 35MM ²			
282	50	UNID	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO DE 50MM ²			
283	100	UNID	TERMINAL TUBULAR PARA CABO DE 10MM ²			
284	100	UNID	TERMINAL TUBULAR PARA CABO DE 16MM ²			
285	10	UNID	TOMADA BARRA/RÉGUA EXTERNA 2P+T 10A COM 5 ENTRADAS			
286	10	UNID	TOMADA BARRA/RÉGUA EXTERNA 2P+T 20A COM 3 ENTRADAS			
287	10	UNID	TRILHO EM AÇO PARA DISJUNTOR DO TIPO DIN - BARRA DE 1M			
288	200	M	TUBO DUTO CORRUGADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM GUIA 1.1/2"			
289	50	M	TUBO DUTO CORRUGADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM GUIA 2"			

Total da Proposta: _____ (valor por extenso)

3 - DA VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias, contados da data da abertura da licitação.

(Observar a quantidade mínima de dias constante do subitem 6.2.1, alínea “f”, do Edital)

A proponente DECLARA que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos, despesas operacionais e obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

4 - DECLARAÇÕES

O objeto da proposta será executado observando-se as solicitações da Universidade de Rio Verde - UniRV.

E, por fim, a proponente DECLARA estar ciente e que formulou sua proposta de acordo com todos os termos e exigências constantes do Edital e Anexos, referentes ao Pregão Presencial n. ____/2021, obrigando-se a cumprir todas as condições, prazos, especificações e demais requisitos, bem como aceitar as condições de pagamento estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Contrato.

Rio Verde - GO, ____/____/_____.

(Assinatura do Representante Legal)
(Carimbo Pessoal ou Anotação do RG e CPF)



Observação 1 - Todas as folhas da proposta deverão ser rubricadas.

Observação 2 - A proponente deverá apor o carimbo de CNPJ na folha de rosto da proposta, próximo aos dados da proponente.

Observação 3 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

Observação 4 - Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (Pen Drive), a planilha de proposta de preços, disponibilizada para download na página eletrônica <http://www.unirv.edu.br/licitacoes.php>.

ANEXO IX

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa (**Razão Social da empresa licitante**), inscrita no CNPJ sob o nº (**CNPJ da empresa licitante**), com sede na (**endereço da empresa licitante**), forneceu para esta empresa/entidade (**razão social da empresa ou órgão emitente do atestado**), situada na (**endereço da empresa ou órgão emitente do atestado**), os itens abaixo especificados, no período de (____/____/____ à ____/____/____):

***OBJETO ENTREGUE: (descrever os itens fornecidos)**

Atestamos, ainda, que tal(is) fornecimento(s) está(ão) sendo / foi(ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

(Cidade - UF), ____/____/____.

(Razão Social da Empresa/Órgão)
(Nome do representante que assina)
(Cargo / Telefone)

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o emitente ou utilizar o carimbo CNPJ.